

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG 118292
				Número do Processo - SEI 202600005000182

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.
- 1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

- 1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2026.

Alinhamento Estratégico:

- 1.4. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

- 1.5. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados pelas unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, conforme os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, tais como legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público.

Os equipamentos de refrigeração e conservação, incluindo geladeiras domésticas, freezers, frigobares, bebedouros domésticos e industriais, purificadores de água, câmaras de conservação de imunobiológicos (geladeiras científicas), câmaras frias e ultrafreezers, constituem bens essenciais ao funcionamento das unidades de saúde, sendo imprescindíveis para a adequada conservação de medicamentos, vacinas, imunobiológicos, amostras laboratoriais e demais insumos sensíveis à variação de temperatura.

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, a manutenção preventiva e corretiva caracteriza-se como serviço contínuo, uma vez que sua interrupção pode comprometer a regularidade e a segurança das atividades finalísticas da Administração. Assim, a contratação de empresa especializada revela-se necessária para prevenir falhas, reduzir riscos operacionais, evitar perdas de insumos e garantir a preservação do patrimônio público, em consonância com o art. 11 da referida Lei.

Ademais, a realização de calibração, certificação e qualificação dos equipamentos atende às exigências técnicas e sanitárias aplicáveis, bem como à exigência de implementação de procedimentos e rotinas para a calibração periódica dos instrumentos de medição e de controle de temperatura, sendo indispensável para assegurar a confiabilidade das medições, em atendimento ao Ofício nº 16/2024 – SERVFISC-SAUDE/TCE (SEI nº 65481980), a rastreabilidade dos processos e a manutenção da cadeia do frio, conforme as boas práticas recomendadas e as normas vigentes.

Ressalta-se que a contratação encontra respaldo no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que decorre de planejamento prévio, com definição clara do objeto, da necessidade administrativa e dos resultados pretendidos, visando garantir maior eficiência na gestão dos recursos e maior segurança na execução contratual.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se adequada, necessária e proporcional para atender ao interesse público, assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde, cumprir as normas técnicas e legais aplicáveis e garantir a correta aplicação dos recursos públicos, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

- 1.6. A não contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com calibração, certificação e qualificação dos equipamentos de refrigeração e conservação, implica aumento do risco de falhas e indisponibilidade desses equipamentos, podendo comprometer a adequada conservação de medicamentos, vacinas, imunobiológicos e demais insumos termossensíveis. Tal situação pode ocasionar perdas materiais, além de dificultar o atendimento às exigências técnicas, sanitárias e de controle, com impacto na continuidade e na regularidade dos serviços de saúde.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

- 2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Prestação de Serviços - Contratação de empresa para manutenção, calibração e certificação em equipamentos de refrigeração da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.**

Característica do objeto:

- 2.2. O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- 2.2.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 2.2.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
- 2.2.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
- 2.2.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Justificativa da escolha da solução:

- 2.3. Diante dos riscos decorrentes da não contratação e da essencialidade dos equipamentos de refrigeração e conservação para a execução das ações de saúde pública, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com calibração, certificação e qualificação dos equipamentos, apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e segura para atender às necessidades da Administração. Essa solução assegura atuação técnica especializada, em conformidade com as normas sanitárias e metroológicas vigentes, garantindo a confiabilidade das medições, a preservação da cadeia do frio e a mitigação de falhas operacionais que possam comprometer insumos essenciais.

A contratação unificada dos serviços, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, proporciona maior agilidade na solução de ocorrências, reduz o tempo de indisponibilidade dos equipamentos e evita prejuízos decorrentes da perda de medicamentos, vacinas e imunobiológicos, promovendo eficiência administrativa e economicidade. Ademais, contribui para a padronização dos procedimentos de manutenção e controle, fortalecendo o planejamento, a gestão do patrimônio público e a continuidade dos serviços de saúde, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

A opção pela não divisão da contratação em diversos lotes fundamenta-se na natureza integrada e interdependente dos serviços, que demandam uniformidade técnica, rastreabilidade das

medições e padronização dos padrões de qualidade. A fragmentação do objeto poderia comprometer a execução contratual, dificultar a responsabilização técnica e aumentar a complexidade da gestão, fiscalização e coordenação de múltiplos contratos, com impactos negativos na eficiência e na continuidade dos serviços.

Considerando que os equipamentos possuem finalidade comum, grau de criticidade semelhante e exigem atuação técnica contínua e especializada, a contratação em lote único possibilita maior sinergia operacional, redução do tempo de resposta, otimização de recursos e maior economicidade. Ressalta-se, ainda, que a contratação unificada não restringe a competitividade, uma vez que há no mercado empresas aptas a executar o objeto de forma integral, mostrando-se a solução mais adequada para assegurar a qualidade, a segurança técnica e a efetividade dos serviços, em atendimento ao interesse público.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza continuada**, pois atende necessidade permanente da Administração e sua interrupção compromete a atividade finalística.

Vigência do contrato:

2.5. O contrato terá vigência de 60 meses, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, conforme o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.5.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.5.2. Justifica-se a vigência contratual superior a 60 meses, considerando o disposto no art. 106, inciso I, em razão da maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual, considerando tratar-se de serviço de natureza contínua, essencial à manutenção da regularidade e da segurança das atividades finalísticas da Administração.

Regime de fornecimento:

2.6. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada **de forma parcelada, sob demanda**.

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

Manutenção Preventiva			
Descrição do Equipamentos	Quantidade de Ativos	Frequência	Quantidade Total Anual
Bebedouros	136	Trimestral (4x/ano)	544
Bebedouros Industriais	5	Trimestral (4x/ano)	20
Câmaras Conservadoras	189	Trimestral (4x/ano)	756
Freezers	63	Anual (1x/ano)	63
Frigobares	185	Anual (1x/ano)	185
Geladeiras Domésticas	174	Anual (1x/ano)	174
Purificadores	51	Trimestral (4x/ano)	204
Total	803		

Manutenção Corretiva (50% dos equipamentos no decorrer de 12 meses) - quantitativo estimado para fins de planejamento, sem garantia de consumo, será acionado por ocorrência de falha no equipamento		
Descrição do Equipamentos	Quantidade de Ativos	Quantitativo Anual
Bebedouros	136	68
Bebedouros Industriais	5	2
Câmaras Conservadoras	189	95
Freezers	63	32
Frigobares	185	93
Geladeiras Domésticas	174	87
Purificadores	51	25
Total	803	

Calibração, Emissão de certificados metrológicos, Qualificação			
Câmara Conservadora			
Descrição do Equipamentos	Quantidade de Ativos	Frequência	Quantitativo Anual
Calibração do sensor e controlador e ou Termômetro de Monitoramento Independente da Câmara Conservadora	189	Anual (1x/ano)	189
Emissão de certificados metrológicos do sensor e controlador e ou Termômetro de Monitoramento Independente da Câmara Conservadora	189	Anual (1x/ano)	189
Qualificação de Instalação (QI), Qualificação de Operação (QO), Qualificação de Desempenho (QD) da Câmara Conservadora	100	Equipamento a ser indicado pelo gestor do contrato	100
Data Logger de Monitoramento Independente			
Calibração do sensor e Data Logger de Monitoramento Independente	639 (3 sensores por data logger)	Anual (1x/ano)	639
Emissão de certificados metrológicos do sensor e Data Logger de Monitoramento Independente	213	Anual (1x/ano)	213
Ultrafreezer			
Calibração do sensor e controlador de Ultrafreezer	14	Anual (1x/ano)	14
Emissão de certificados metrológicos do sensor e controlador de Ultrafreezer	14	Anual (1x/ano)	14
Qualificação de Instalação (QI), Qualificação de Operação (QO), Qualificação de Desempenho (QD) de Ultrafreezer	7	Equipamento a ser indicado pelo gestor do contrato	7
Câmara Fria			
Calibração do sensor e controlador da câmara fria	24	Anual (1x/ano)	24
Emissão de certificados metrológicos do			

sensor e controlador da Câmara Fria	24	Anual (1x/ano)	24
Qualificação de Instalação (QI), Qualificação de Operação (QO), Qualificação de Desempenho (QD) da Câmara Fria	3	Equipamento a ser indicado pelo gestor do contrato	3

TABELA DE SERVIÇOS							
Tipo de Equipamento	Manutenção Preventiva	Manutenção Corretiva	Calibração do sensor e controlador e ou Termômetro de Monitoramento Independente	Emissão de certificados metroológicos do sensor e controlador e ou Termômetro de Monitoramento Independente	Calibração do sensor e Data Logger de Monitoramento Independente, instalado em Câmara Conservadora, Ultrafreezer e Câmara Fria	Emissão de certificados metroológicos do sensor e Data Logger de Monitoramento Independente instalado em Câmara Conservadora, Ultrafreezer e Câmara Fria	Qualificação
Bebedouros	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Bebedouros industriais	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Purificadores de água	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Geladeiras domésticas	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Freezers	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Frigobares	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Câmaras conservadoras de vacinas e medicamentos	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Câmaras frias	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Ultrafreezers	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

DEMONSTRATIVO ITENS, QUANTIDADES – PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS, PASSÍVEIS DE SUBSTITUIÇÕES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES
1	GELEDEIRA DOMÉSTICA		
1.1	Compressor	UN	17
1.2	Kit de partida - compressor (rele + capacitor)	UN	17
1.3	Termostato	UN	15
1.4	Fim de curso para porta	UN	3
1.5	Placa eletrônica	UN	3
1.6	Lâmpada interna	UN	10
1.7	Microventilador da evaporadora (interno)	UN	2
1.8	Capilar completo	UN	15
1.9	Filtro secador	UN	20
1.10	Vareta de solta foscoper	KG	3
1.11	Etileno para solda	KG	16
1.12	Oxigênio para solda	MT	33
1.13	Nitrogênio seco	MT	67
1.14	Gás refrigerante	KG	53
1.15	Gás detergente (141 b ou similar autorizado)	KG	53
1.16	Guarnições de vedação da porta	UN	53
1.17	Prateleira interna	UN	17
1.18	Cabo completo (com pino) de alimentação	UN	37
1.19	Válvula de serviço (linha de refrigerante)	UN	56
1.20	Jogo completo de pés de suporte	UN	10
2	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO		
2.1	Controlador digital de Temperatura	UN	40
2.2	Sensor de Temperatura PT100	UN	40
2.3	Botão Temporizador	UN	20
2.4	Sensor de Porta	UN	20
2.5	Rodízio com freio	UN	20
2.6	Micro ventilador da Condensadora	UN	20
2.7	Micro ventilador da Evaporadora	UN	20
2.8	Compressor para Geladeiras	UN	20
2.9	Unidade Condensadora	UN	20
2.10	Datta Logger	UN	20
2.11	Fonte AC/DC 12 a 14,5V	UN	20
2.12	Disjuntor de 10 a 20A	UN	20
2.13	Relé Sólido de 10 a 20A	UN	14
2.14	Bateria 12V	UN	8
2.15	Bateria 8,4V	UN	8
2.16	Inversor de Frequência	UN	10

2.17	Filtro Secador	UN	40
2.18	Gás Refrigerante R134a	KG	26
2.19	Placa Eletrônica de Alimentação	UN	12
2.20	Placa Eletrônica do Nobreak	UN	12
2.21	Transformador 230V	UN	12
2.22	Borracha de Vedação das portas	UN	20
2.23	Lâmpada Interna	UN	20
2.24	Corrediças 50mm	UN	40
2.25	Gás detergente 141b	KG	26
2.26	Nitrogênio	KG	26
2.27	Capilar	Mts	10
3	FRIGOBAR		
3.1	Compressor	UN	9
3.2	Kit de partida - compressor (rele + capacitor)	UN	9
3.3	Termostato	UN	8
3.4	Fim de curso para porta	UN	2
3.5	Lâmpada interna	UN	5
3.6	Capilar completo	UN	9
3.7	Filtro secador	UN	11
3.8	Vareta de solta foscoper	KG	2
3.9	Etileno para solda	KG	9
3.10	Oxigênio para solda	MT	19
3.11	Nitrogênio seco	MT	39
3.12	Gás refrigerante	KG	31
3.13	Gás detergente (141 b ou similar autorizado)	KG	31
3.14	Guarnições de vedação da porta	UN	31
3.15	Prateleira interna	UN	9
3.16	Cabo completo (com pino) de alimentação	UN	21
3.17	Válvula de serviço (linha de refrigerante)	UN	8
3.18	Jogo completo de pés de suporte	UN	5
4	FREEZER		
4.1	Compressor	UN	8
4.2	Kit de partida - compressor (rele + capacitor)	UN	8
4.3	Termostato	UN	7
4.4	Fim de curso para porta	UN	2
4.5	Lâmpada interna	UN	4
4.6	Capilar completo	UN	8
4.7	Filtro secador	UN	10
4.8	Vareta de solta foscoper	KG	2
4.9	Etileno para solda	KG	8
4.10	Oxigênio para solda	MT	18
4.11	Nitrogênio seco	MT	36
4.12	Gás refrigerante	KG	29
4.13	Gás detergente (141 b ou similar autorizado)	KG	29
4.14	Guarnições de vedação da porta	UN	29
4.15	Prateleira interna	UN	8
4.16	Cabo completo (com pino) de alimentação	UN	19
4.17	Válvula de serviço (linha de refrigerante)	UN	7
4.18	Jogo completo de pés de suporte	UN	5
5	BEBEDOURO INDUSTRIAL		
5.1	Compressor	UN	2
5.2	Kit de partida - compressor (rele + capacitor)	UN	2
5.3	Termostato	UN	2
5.4	Fim de curso para porta	UN	1
5.5	Placa eletrônica / Controladora	UN	1
5.6	Lâmpada interna	UN	1
5.7	Microventilador da evaporadora (interno)	UN	1
5.8	Microventilador da condensadora (externo)	UN	2

5.9	Contactora / Relê	UN	3
5.10	Capilar completo	UN	2
5.11	Filtro secador	UN	2
5.12	Vareta de solta foscoper	KG	2
5.13	Etileno para solda	KG	2
5.14	Oxigênio para solda	MT	3
5.15	Nitrogênio seco	MT	6
5.16	Gás refrigerante	KG	5
5.17	Gás detergente (141 b ou similar autorizado)	KG	5
5.18	Guarnições de vedação da porta	UN	5
5.19	Prateleira interna	UN	2
5.20	Cabo completo (com pino) de alimentação	UN	4
5.21	Válvula de serviço (linha de refrigerante)	UN	5
5.22	Jogo completo de pés de suporte	UN	1
6	PURIFICADOR		
6.1	Compressor	UN	5
6.2	Kit de partida - compressor (rele + capacitor)	UN	5
6.3	Termostato	UN	6
6.4	Capilar completo	UN	7
6.5	Filtro secador	UN	9
6.6	Vareta de solta foscoper	KG	2
6.7	Etileno para solda	KG	7
6.8	Oxigênio para solda	MT	15
6.9	Nitrogênio seco	MT	30
6.10	Gás refrigerante	KG	25
6.11	Gás detergente (141 b ou similar autorizado)	KG	25
6.12	Cabo completo (com pino) de alimentação	UN	17
6.13	Válvula de serviço (linha de refrigerante)	UN	7
6.14	Filtro de água	UN	27
6.15	Mangueira cristal para alimentação	MT	2
6.16	Mangueira cristal para dreno	MT	2
6.17	Registro / torneira/ válvula / esguicho	UN	7
7	BEBEDOURO		
7.1	Compressor	UN	14
7.2	Kit de partida - compressor (rele + capacitor)	UN	14
7.3	Termostato	UN	13
7.4	Capilar completo	UN	14
7.5	Filtro secador	UN	18
7.6	Vareta de solta foscoper	KG	3
7.7	Etileno para solda	KG	14
7.8	Oxigênio para solda	MT	31
7.9	Nitrogênio seco	MT	63
7.10	Gás refrigerante	KG	50
7.11	Gás detergente (141 b ou similar autorizado)	KG	50
7.12	Cabo completo (com pino) de alimentação	UN	34
7.13	Válvula de serviço (linha de refrigerante)	UN	13
7.14	Filtro de água	UN	54
7.15	Mangueira cristal para alimentação	MT	3
7.16	Mangueira cristal para dreno	MT	3
7.17	Registro / torneira/ válvula / esguicho	UN	15

DEMONSTRATIVO DE ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS – DESLOCAMENTO E HOSPEDAGEM PARA MANUTENÇÕES CORRETIVAS SOB DEMANDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES
1	QUILÔMETRO RODADO (p/ Transporte de materiais e pessoas)	KM	24.000km
	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHA		

Justificativa de quantitativo:

3.2. O quantitativo estimado foi definido com base nos contratos atualmente vigentes, considerando-se que, no que se refere a hospedagem e deslocamento, os gestores responsáveis realizaram levantamento específico que demonstrou que as quantidades previstas nos contratos em execução têm atendido de forma eficiente às demandas de manutenção corretiva. Dessa forma, as quantidades ora propostas correspondem à somatória dos dois contratos vigentes.

A metodologia adotada para a estimativa das peças igualmente teve como referência as quantidades estabelecidas nos contratos atualmente em vigor, tendo em vista que tais parâmetros vêm se mostrando adequados ao atendimento das necessidades dos equipamentos vinculados à Secretaria de Estado da Saúde – SES.

Quanto às manutenções preventivas, para os bebedouros e purificadores de água foi definida a realização de manutenções trimestrais, de modo a atender às exigências sanitárias aplicáveis, mantendo-se a mesma rotina atualmente praticada. No caso das câmaras de conservação, também foi estabelecida periodicidade trimestral, considerando tratar-se de equipamentos essenciais ao desenvolvimento das atividades finalísticas da SES, sendo esta, igualmente, a rotina já adotada.

Em relação aos freezers, frigobares e geladeiras domésticas, que atualmente recebem manutenção preventiva semestral, a nova contratação passará a prever manutenção anual. Tal ajuste fundamenta-se na experiência adquirida durante a execução do contrato vigente, na qual se constatou que a periodicidade semestral não se mostra necessária, tendo em vista que se tratam de equipamentos de menor complexidade e custo.

Para as manutenções corretivas, estimou-se que aproximadamente 50% dos equipamentos apresentem alguma falha ao longo de um período de 12 meses, demandando intervenção corretiva, sendo tal percentual baseado no histórico de ocorrências do contrato atualmente vigente. Se tratando de quantitativo estimado para fins de planejamento, sem garantia de consumo, será acionado por ocorrência de falha no equipamento.

No que se refere à calibração, considerou-se a realização anual para cada sensor das câmaras de conservação, bem como para os Data Loggers de Monitoramento Independente, ultrafreezers e câmaras frias. A certificação foi estimada em uma ocorrência anual por equipamento.

Por fim, quanto à qualificação, estimou-se que o serviço será executado em aproximadamente 50% dos equipamentos, considerando que tal procedimento será necessário apenas nos casos de equipamentos que passem por manutenções severas, sejam submetidos a transporte ou se encontrem em fase final de vida útil.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

CONTRATO Nº 78/2021 – SES (202100010000480)					
ITEM	NF	Mês /ano Referência	Valor	Referência	Notas de Empenho
1	5247	jun/23	R\$ 27.552,37	Serviços de Manutenção	2023.2850.016.00032
2	5248	jul/23	R\$ 32.342,13	Serviço de Manutenção	2023.2850.016.00032
3	843		R\$ 545,36	Peças	2023.2850.016.00031
4	5315	ago/23	R\$ 30.255,11	Serviços de Manutenção	2023.2850.016.00032
5	846		R\$ 231,14	Peças	2023.2850.016.00031
6	5378	set/23	R\$ 32.023,51	Serviços de Manutenção	2023.2850.016.00032
7	848		R\$ 1.477,40	Peças	2023.2850.016.00031
8	5444	out/23	R\$ 32.838,93	Serviços de Manutenção	2023.2850.016.00032
9	851		R\$ 596,54	Peças	2023.2850.016.00031
10	5565	nov/23	R\$ 30.495,12	Serviços de Manutenção	2023.2850.016.00262
11	856		R\$ 634,60	Peças	2023.2850.016.00261
12	5566	dez/23	R\$ 31.520,40	Serviços de Manutenção	2023.2850.016.00262
13	857		R\$ 404,25	Peças	2023.2850.016.00261
14	5577	jan/24	R\$ 41.151,18	Serviços de Manutenção	2024.2850.012.00137
15	860		R\$ 1.568,62	Peças	2024.2850.012.00141
16	5590	fev/24	R\$ 32.428,76	Serviços de Manutenção	2024.2850.012.00137
17	861		R\$ 233,13	Peças	2024.2850.012.00141
18	5602	mar/24	R\$ 34.320,19	Serviços de Manutenção	2024.2850.012.00137
19	862		R\$ 419,46	Peças	2024.2850.012.00141
20	5616	abr/24	R\$ 41.669,34	Serviços de Manutenção	2024.2850.012.00137
21	864		R\$ 1.424,14	Peças	2024.2850.012.00141
22	5627	mai/24	R\$ 27.549,14	Serviços de Manutenção	2024.2850.012.00137
23	865		R\$ 142,20	Peças	2024.2850.012.00141
24	5641	jun/24	R\$ 39.402,65	Serviços de Manutenção	2024.2850.012.00137
25	866		R\$ 4.264,29	Peças	2024.2850.012.00141
26	5656	jul/24	R\$ 35.043,17	Serviços de Manutenção	2024.2850.012.00137
27	871		R\$ 1.324,81	Peças	2024.2850.012.00141
28	5667	ago/24	R\$ 28.745,98	Serviços de Manutenção	2024.2850.012.00137
29	874		R\$ 658,47	Peças	2024.2850.012.00141
30	5698	set/24	R\$ 35.135,73	Serviços de Manutenção	2024.2850.012.00137
31	875		R\$ 516,50	Peças	2024.2850.012.00141
32	5735	out/24	R\$ 32.782,61	Serviços de Manutenção	2024.2850.012.00137
33			R\$ 4.839,42	Serviços de Manutenção	2024.2850.012.00142
34	878		R\$ 460,63	Peças	2024.2850.012.00141
35	5743	nov/24	R\$ 26.386,49	Serviços de Manutenção	2024.2850.012.00518
36	879		R\$ 357,53	Peças	2024.2850.012.00519
37	5759	dez/24	R\$ 29.814,56	Serviços de Manutenção	2024.2850.012.00518
38	881		R\$ 927,43	Peças	2024.2850.012.00519
39	5775	jan/25	R\$ 34.488,24	Serviços de Manutenção	2025.2850.010.00128
40	882		R\$ 798,89	Peças	2025.2850.010.00129
41	5788	fev/25	R\$ 29.433,22	Serviços de Manutenção	2025.2850.010.00128
42	883		R\$ 1.114,82	Peças	2025.2850.010.00129
43	5810	mar/25	R\$ 33.624,28	Serviços de Manutenção	2025.2850.010.00128
44	884		R\$ 458,75	Peças	2025.2850.010.00129
45	5823	abr/25	R\$ 35.659,40	Serviços de Manutenção	2025.2850.010.00128

46	885	mai/25	R\$ 534,84	Peças	2025.2850.010.00129
47	5830		R\$ 32.418,75	Serviços de Manutenção	2025.2850.010.00128
48	887		R\$ 1.431,00	Peças	2025.2850.010.00129
LIQUIDADO DOS ÚLTIMOS DOZE MESES				R\$	369.788,81
LIQUIDADO DOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES				R\$	812.445,48

Com relação ao Contrato nº 108/2025/SES (SEI nº 202400005027046), que contempla a manutenção das câmaras de conservação da fabricante Bunker, esclarece-se que tais equipamentos não foram previstos no Contrato nº 78/2021/SES, uma vez que a empresa então contratada não anuiu com a celebração de termo aditivo para inclusão dessas câmaras, o que ensejou a necessidade de nova contratação específica para atendimento da demanda. Destaca-se, ainda, que não há histórico de pagamentos referente ao Contrato nº 108/2025/SES, considerando que sua formalização ocorreu em 09/12/2025.

No que se refere aos serviços de calibração, certificação e qualificação, informa-se que também não há histórico de execução, tendo em vista que tais serviços não foram contemplados nos contratos de manutenção anteriores. Ressalta-se que esses serviços passam a ser previstos na atual contratação com o objetivo de atender às exigências técnicas e sanitárias aplicáveis, bem como à necessidade de implementação de procedimentos e rotinas para a calibração periódica dos instrumentos de medição e de controle de temperatura, em conformidade com o Ofício nº 16/2024 – SERVISC-SAUDE/TCE (SEI nº 65481980).

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contrato(s) firmado(s) e atualmente vigente(s), referente(s) ao mesmo objeto:

Consta contrato nº 78/2021/SES - SEI 202100010000480, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva, com reposição de peças e/ou acessórios, dos equipamentos de refrigeração, do tipo geladeiras, freezers, frigobares, bebedouros, câmaras de conservação de reagentes e refrigeradores em geral, e Contrato nº 108/2025/SES - SEI 202400005027046 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, em Câmaras Conservadoras, com fornecimento das peças, componentes e acessórios necessários para mantê-las em perfeito estado de funcionamento.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

Localização	Equipamento	Fabricante	Modelo	Patrimônio
CARA	BEBEDOURO - 0001	LIBELL	DOMESTICO	770294
CARA	BEBEDOURO - 0002	LIBELL	DOMESTICO	770308
CARA	BEBEDOURO - 0003	MASTER FRIO	DOMESTICO	812898
CARA	BEBEDOURO - 0004	MASTER FRIO	DOMESTICO	812899
CARA	FRIGOBAR - 0001	CONSUL	DOMESTICO	2307887
CARA	GELADEIRA - 0001	CONSUL	DOMESTICO	770169
CARA	GELADEIRA - 0002	CONSUL	DOMESTICO	770216
CEESMI	BEBEDOURO - 0001	MASTER FRIO	GARRAFÃO	812905
CEESMI	FRIGOBAR - 0001	CONSUL	DOMESTICA	810693
CEESMI	GELADEIRA - 0001	CONSUL	DOMESTICA	770179
CEESMI	GELADEIRA - 0002	CONSUL	DOMESTICA	770178
CEMAC	BEBEDOURO - 0001	IBBL	INDUSTRIAL	1796822
CEMAC	BEBEDOURO - 0002	IBBL	INDUSTRIAL	1796825
CEMAC	BEBEDOURO - 0003	CONSUL	DOMESTICA	770212
CEMAC	BEBEDOURO - 0004	LIBELL	DOMESTICA	770300
CEMAC	BEBEDOURO - 0005	IBBL	INDUSTRIAL	796823
CEMAC	BEBEDOURO - 0006	LIBELL	DOMESTICA	770305
CEMAC	BEBEDOURO - 0007	LIBELL	DOMESTICA	770296
CEMAC	BEBEDOURO - 0008	LIBELL	DOMESTICA	770297
CEMAC	BEBEDOURO - 0009	LIBELL	DOMESTICA	770381
CEMAC	BEBEDOURO - 0010	IBBL	DOMESTICA	770299
CEMAC	BEBEDOURO - 0011	IBBL	DOMESTICA	770303
CEMAC	BEBEDOURO - 0012	LIBELL	DOMESTICA	770298
CEMAC	BEBEDOURO - 0013	IBBL	DOMESTICA	770381
CEMAC	BEBEDOURO - 0014	LIBELL	DOMESTICA	770301
CEMAC	BEBEDOURO - 0015	IBBL	INDUSTRIAL	1796822
CEMAC	BEBEDOURO - 0016	LIBELL	DOMESTICA	770304
CEMAC	BEBEDOURO - 0017	IBBL	DOMESTICA	1796824
CEMAC	CÂMARA CONSERVADORA - 0001	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/350	2898622
CEMAC	CÂMARA CONSERVADORA - 0002	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/350	2898621
CEMAC	CÂMARA CONSERVADORA - 0003	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/350	2898623
CEMAC	CÂMARA CONSERVADORA - 0004	INDREL	RC430D	897250
CEMAC	CÂMARA CONSERVADORA - 0005	GELOPAR	INDUSTRIAL	629786
CEMAC	CÂMARA CONSERVADORA - 0006	METALFRIO	INDUSTRIAL	673664
CEMAC	CÂMARA CONSERVADORA - 0007	GELOPAR	INDUSTRIAL	666266
CEMAC	CÂMARA CONSERVADORA - 0008	GELOPAR	INDUSTRIAL	684531
CEMAC	CÂMARA CONSERVADORA - 0009	GELOPAR	INDUSTRIAL	632603
CEMAC	CÂMARA CONSERVADORA - 0010	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/350	2898637
CEMAC	CÂMARA CONSERVADORA - 0011	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/350	2898641
CEMAC	CÂMARA CONSERVADORA - 0012	INDREL	RC430D	904927
CEMAC	CÂMARA CONSERVADORA - 0013	INDREL	RC430D	904930
CEMAC	CÂMARA CONSERVADORA - 0014	INDREL	RC430D	897259
CEMAC	CÂMARA CONSERVADORA - 0015	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/350	2898642
CEMAC	CÂMARA CONSERVADORA - 0016	INDREL	RC430D	904926
CEMAC	CÂMARA CONSERVADORA - 0017	INDREL	RC430D	9004932
CEMAC	CÂMARA CONSERVADORA - 0018	INDREL	RC430D	897257
CEMAC	CÂMARA CONSERVADORA - 0019	INDREL	RC430D	904931
CEMAC	CÂMARA CONSERVADORA - 0020	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/350	3584484
CEMAC	CÂMARA CONSERVADORA - 0021	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/350	2898640
CEMAC	CÂMARA CONSERVADORA - 0022	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/350	2898638
CEMAC	CÂMARA CONSERVADORA - 0023	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/350	2898639

CEMAC	CÂMARA CONSERVADORA - 0024	INDREL	RVV-880D	897262
CEMAC	CÂMARA CONSERVADORA - 0025	INDREL	RVV-880D	897260
CEMAC	CÂMARA CONSERVADORA - 0026	INDREL	RVV-880D	897256
CEMAC	CÂMARA CONSERVADORA - 0027	INDREL	RVV-880D	904928
CEMAC	CÂMARA CONSERVADORA - 0028	INDREL	RVV-880D	897263
CEMAC	CÂMARA CONSERVADORA - 0029	INDREL	RVV-880D	897264
CEMAC	CÂMARA CONSERVADORA - 0030	INDREL	RVV-880D	897261
CEMAC	CÂMARA CONSERVADORA - 0031	INDREL	RVV-880D	904929
CEMAC	CÂMARA CONSERVADORA - 0032	INDREL	RVV-880D	897249
CEMAC	FREEZER - 0001	MIDEA	RCFB32	2908874
CEMAC	FREEZER - 0002	MIDEA	RCFB32	2908875
CEMAC	FRIGOBAR - 0001	CONSUL	DOMESTICA	810688
CEMAC	FRIGOBAR - 0002	CONSUL	DOMESTICA	810687
CEMAC	FRIGOBAR - 0003	CONSUL	DOMESTICO	810689
CEMAC	GELADEIRA - 0001	METALFRIO	DOMESTICA	
CEMAC	GELADEIRA - 0002	CONSUL	DOMESTICA	770230
CEMAC	GELADEIRA - 0003	CONSUL	DOMESTICA	
CEMAC	GELADEIRA - 0004	SPRINGER	DOMESTICA	629785
CENTRAL ODONTOLÓGICA	BEBEDOURO - 0001	MASTER FRIO	GARRAFÃO	812887
CENTRAL ODONTOLÓGICA	BEBEDOURO - 0002	MASTER FRIO	GARRAFÃO	812888
CENTRAL ODONTOLÓGICA	BEBEDOURO - 0003	MASTER FRIO	GARRAFÃO	812889
CENTRAL ODONTOLÓGICA	GELADEIRA - 0001	CONSUL	DOMESTICA	770231
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	BEBEDOURO - 0001	LIBELL	DOMESTICO	770380
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	BEBEDOURO - 0002	IBBL	DOMESTICO	315476198
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	BEBEDOURO - 0003	LIBELL	DOMESTICO	770371
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	BEBEDOURO - 0004	LIBELL	DOMESTICO	
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	BEBEDOURO - 0005	LIBELL	DOMESTICO	770321
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	BEBEDOURO - 0006	MASTER FRIO	DOMESTICO	975789
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	BEBEDOURO - 0007	LATINA	DOMESTICO	3895959
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	BEBEDOURO - 0008	MASTER FRIO	DOMESTICO	812936
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	BEBEDOURO - 0009	LIBELL	DOMESTICO	770279
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	BEBEDOURO - 0010	MASTER FRIO	DOMESTICO	812946
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	BEBEDOURO - 0011	MASTER FRIO	DOMESTICO	3572481
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	BEBEDOURO - 0012	MASTER FRIO	DOMESTICO	3572482
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	CÂMARA CONSERVADORA - 0001	ELBER	CSV600	3908056
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	CÂMARA CONSERVADORA - 0002	ELBER	CSV600	3908057
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	CÂMARA CONSERVADORA - 0003	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/2000	2908452
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	CÂMARA CONSERVADORA - 0004	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/2000	2908451
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	FREEZER - 0001	CONSUL	INDUSTRIAL	378968
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	FREEZER - 0002	METALFRIO	INDUSTRIAL	
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	FREEZER - 0003	MIDEA	INDUSTRIAL	2908878
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	FREEZER - 0004	MIDEA	INDUSTRIAL	2908879
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	FREEZER - 0005	METALFRIO	INDUSTRIAL	750666
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	FREEZER - 0006	MIDEA	INDUSTRIAL	2907058
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	FREEZER - 0007	MIDEA	INDUSTRIAL	2907053
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	FREEZER - 0008	MIDEA	INDUSTRIAL	2908877
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	FREEZER - 0009	MIDEA	RCFB32	2907054
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	FREEZER - 0010	MIDEA	RCFB32	2907055
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	FREEZER - 0011	MIDEA	RCFB32	2907056
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	FREEZER - 0012	MIDEA	RCFB32	2907057
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	FREEZER - 0013	MIDEA	RCFB32	2907059
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	FREEZER - 0014	MIDEA	RCFB32	2907060
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	FRIGOBAR - 0001	ELECTROLUX	DOMESTICO	3278421
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	FRIGOBAR - 0002	CONSUL	DOMESTICO	3662983
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	FRIGOBAR - 0003	ELECTROLUX	DOMESTICO	3278449
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	FRIGOBAR - 0004	CONSUL	DOMESTICO	771272
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	FRIGOBAR - 0005	ELECTROLUX	DOMESTICO	3278427
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	FRIGOBAR - 0006	CONSUL	DOMESTICO	2306299
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	FRIGOBAR - 0007	CONSUL	DOMESTICO	3895649
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	FRIGOBAR - 0008	ELECTROLUX	DOMESTICO	140397
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	FRIGOBAR - 0009	ELECTROLUX	DOMESTICO	140468
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	FRIGOBAR - 0010	CONSUL	DOMESTICO	810810
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	FRIGOBAR - 0011	CONSUL	DOMESTICO	812942
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	GELADEIRA - 0001	CONSUL	DOMESTICO	770157
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	GELADEIRA - 0002	CONSUL	DOMESTICO	770253
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	GELADEIRA - 0003	CONSUL	DOMESTICO	830876
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	GELADEIRA - 0004	CONSUL	DOMESTICO	770163
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	GELADEIRA - 0005	CONSUL	DOMESTICO	770158
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	GELADEIRA - 0006	LIBELL	DOMESTICO	770271
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	GELADEIRA - 0007	CONSUL	DOMESTICO	770262
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	GELADEIRA - 0008	CONSUL	DOMESTICO	770218
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	GELADEIRA - 0009	ELECTROLUX	DOMESTICO	39504
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	GELADEIRA - 0010	ELECTROLUX	DOMESTICO	1802830
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	GELADEIRA - 0011	CCE	DOMESTICO	268788
COMPLEXO DO ALMOXARIFADO	GELADEIRA - 0012	CONSUL	DOMESTICO	3572483

CRECHE CANTINHO FELIZ	BEBEDOURO - 0001 FREEZER - 0001	ICY CONSUL	GARRAFÃO DOMESTICA	227605 292275
CRECHE CANTINHO FELIZ	FRIGOBAR - 0001	CONSUL	DOMESTICA	810706
CRECHE CANTINHO FELIZ	FRIGOBAR - 0002	CONSUL	DOMESTICA	277529
CRECHE CANTINHO FELIZ	FRIGOBAR - 0003	ELETROLUX	DOMESTICA	3278418
CRECHE CANTINHO FELIZ	GELADEIRA - 0001	CONSUL	DOMESTICA	386481
CRECHE CANTINHO FELIZ	GELADEIRA - 0002	CONSUL	DOMESTICA	770217
CRECHE CANTINHO FELIZ	GELADEIRA - 0003	CONSUL	DOMESTICA	770264
CRECHE CANTINHO FELIZ	PURIFICADOR - 0001	LIBELL	DOMESTICA	770309
CRECHE CANTINHO FELIZ	PURIFICADOR - 0002	LIBELL	DOMESTICA	770329
CREMIC	GELADEIRA - 0001	ELETROLUX	DOMESTICA	2756609
CREMIC	GELADEIRA - 0002	CONSUL	DOMESTICA	2755938
CREMIC	GELADEIRA - 0003	CONSUL	DOMESTICA	776247
CREMIC	GELADEIRA - 0004	CONSUL	DOMESTICA	2756388
CREMIC	GELADEIRA - 0005	CONSUL	DOMESTICA	2755977
CREMIC	GELADEIRA - 0006	CONSUL	DOMESTICA	2756633
CREMIC	FRIGOBAR - 0001	WHITE	DOMESTICA	799221
CREMIC	FRIGOBAR - 0002	ELETROLUX	DOMESTICA	3278446
CREMIC	FRIGOBAR - 0003	CONSUL	DOMESTICA	135830
CREMIC	FRIGOBAR - 0004	ELETROLUX	DOMESTICA	3278448
CREMIC	FRIGOBAR - 0005	CONSUL	DOMESTICA	803112
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	BEBEDOURO - 0001	WATER HOUSE	GARRAFÃO	3590213
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	BEBEDOURO - 0002	MASTER FRIO	GARRAFÃO	812925
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	BEBEDOURO - 0003	IBBL	DOMESTICA	2065970
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	BEBEDOURO - 0004	CATRAL	GARRAFÃO	2574609
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	BEBEDOURO - 0005	MASTER FRIO	GARRAFÃO	812945
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	BEBEDOURO - 0006	MASTER FRIO	GARRAFÃO	812917
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	BEBEDOURO - 0007	LIBELL	DOMESTICA	3405061
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	BEBEDOURO - 0008	LIBELL	DOMESTICA	2288023
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	BEBEDOURO - 0009	MASTER FRIO	DOMESTICA	812935
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	BEBEDOURO - 0010	MASTER FRIO	DOMESTICA	2065791
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	BEBEDOURO - 0011	MASTER FRIO	DOMESTICA	812930
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	BEBEDOURO - 0012	MASTER FRIO	DOMESTICA	3587271
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	CÂMARA CONSERVADORA - 0001	GELOPAR	INDUSTRIAL	278355
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	CÂMARA CONSERVADORA - 0002	GELOPAR	INDUSTRIAL	278356
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	CÂMARA CONSERVADORA - 0003	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/700	2898630
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	CÂMARA CONSERVADORA - 0004	BIOTECNO	BT 1100/600	3185195
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	CÂMARA CONSERVADORA - 0005	INDREL	RVV-880D	278477
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	CÂMARA CONSERVADORA - 0006	INDREL	RVV-880D	403355
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	CÂMARA CONSERVADORA - 0007	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/700	3584482
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	CÂMARA CONSERVADORA - 0008	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/700	3584483
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	CÂMARA CONSERVADORA - 0009	ELBER	CSV600	03908048
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	CÂMARA CONSERVADORA - 0010	ELBER	CSV600	03908047
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	CÂMARA CONSERVADORA - 0011	ELBER	CSV600	03908032
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	CÂMARA CONSERVADORA - 0012	BIOTECNO	BT 1100/600	3185196
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	CÂMARA CONSERVADORA - 0013	INDREL	RVV-880D	921030
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	CÂMARA CONSERVADORA - 0014	INDREL	RVV-880D	978078
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	CÂMARA CONSERVADORA - 0015	INDREL	RVV-880D	921032
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	CÂMARA CONSERVADORA - 0016	GELOPAR	INDUSTRIAL	315.470.27
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	CÂMARA CONSERVADORA - 0017	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/700	2898631
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	FREEZER - 0001	REUBLY	INDUSTRIAL	278353
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	FREEZER - 0002	ESMALTEC	EFH500	278482
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	FREEZER - 0003	CONSUL	INDUSTRIAL	839275
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	FREEZER - 0004	ESMALTEC	EFH500	946609
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	FRIGOBAR - 0001	CONSUL	DOMESTICA	3590212
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	FRIGOBAR - 0002	CONSUL	DOMESTICA	2698716
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	FRIGOBAR - 0003	CONSUL	DOMESTICA	3056156
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	FRIGOBAR - 0004	CONSUL	DOMESTICA	810710
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	GELADEIRA - 0001	CONSUL	DOMESTICA	770250
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	GELADEIRA - 0002	CONSUL	DOMESTICA	838814
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	GELADEIRA - 0003	CONSUL	DOMESTICA	770228
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	GELADEIRA - 0004	CONSUL	DOMESTICA	790965
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	GELADEIRA - 0005	ELETROLUX	DOMESTICA	3594186
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	GELADEIRA - 0006	CONSUL	DOMESTICA	278242
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	GELADEIRA - 0007	CONSUL	DOMESTICA	770233
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	GELADEIRA - 0008	CONSUL	DOMESTICA	2795332
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	GELADEIRA - 0009	CONSUL	DOMESTICA	770251
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	GELADEIRA - 0010	CONSUL	DOMESTICA	770245
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	GELADEIRA - 0011	CONSUL	DOMESTICA	770210
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	GELADEIRA - 0012	CONSUL	DOMESTICA	770252
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	GELADEIRA - 0013	CONSUL	DOMESTICA	770192
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	GELADEIRA - 0014	CONSUL	DOMESTICA	770246
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	GELADEIRA - 0015	CONSUL	DOMESTICA	2288019
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	GELADEIRA - 0016	CONSUL	DOMESTICA	770266
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	GELADEIRA - 0017	CONSUL	DOMESTICA	770166
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS	PURIFICADOR - 0001	MASTER FRIO	INDUSTRIAL	812943
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	BEBEDOURO - 0001	LATINA	GARRAFÃO	3895963

EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	BEBEDOURO - 0002	LATINA	GARRAFÃO	3895962
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	BEBEDOURO - 0003	MASTER FRIO	DOMESTICA	812891
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	BEBEDOURO - 0004	LIBELL	DOMESTICA	2883452
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	BEBEDOURO - 0005	LIBELL	DOMESTICA	770343
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	BEBEDOURO - 0006	LATINA	DOMESTICA	3895960
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	BEBEDOURO - 0007	LATINA	GARRAFÃO	3895961
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	BEBEDOURO - 0008	LATINA	GARRAFÃO	3895964
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	BEBEDOURO - 0009	ADVANCED	DOMESTICA	137623
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	BEBEDOURO - 0010	LATINA	DOMESTICA	3895967
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	BEBEDOURO - 0011	LATINA	DOMESTICA	3895968
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	BEBEDOURO - 0012	IBBL	DOMESTICA	137689
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	BEBEDOURO - 0013	LATINA	DOMESTICA	390103
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	BEBEDOURO - 0014	MASTER FRIO	GARRAFÃO	812948
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	BEBEDOURO - 0015	MASTER FRIO	GARRAFÃO	812892
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	BEBEDOURO - 0016	LATINA	GARRAFÃO	3895966
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	BEBEDOURO - 0017	IBBL	DOMESTICA	137624
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	BEBEDOURO - 0018	LIBELL	DOMESTICA	770319
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	BEBEDOURO - 0019	LATINA	GARRAFÃO	3895965
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	BEBEDOURO - 0020	LIBELL	GARRAFÃO	770368
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	BEBEDOURO - 0021	BEGEL	DOMESTICA	2308763
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	BEBEDOURO - 0022	MASTER FRIO	GARRAFÃO	812880
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	BEBEDOURO - 0023	MASTER FRIO	GARRAFÃO	812879
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	BEBEDOURO - 0024	MASTER FRIO	GARRAFÃO	812882
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	BEBEDOURO - 0025	MASTER FRIO	GARRAFÃO	812894
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	BEBEDOURO - 0026	LIBELL	DOMESTICA	770325
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	BEBEDOURO - 0027	MASTER FRIO	GARRAFÃO	812881
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	BEBEDOURO - 0028	MASTER FRIO	GARRAFÃO	2307246
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	BEBEDOURO - 0029	MASTER FRIO	GARRAFÃO	812883
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0001	ELETROLUX	DOMESTICA	3278379
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0002	ELETROLUX	DOMESTICA	1377646
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0003	ELETROLUX	DOMESTICA	3278397
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0004	ELETROLUX	DOMESTICA	137809
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0005	ELETROLUX	DOMESTICA	137647
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0006	ELETROLUX	DOMESTICA	138118
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0007	ELETROLUX	DOMESTICA	3278395
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0008	ELETROLUX	DOMESTICA	3278422
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0009	ELETROLUX	DOMESTICA	881101
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0010	CONSUL	DOMESTICA	135601
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0011	ELETROLUX	DOMESTICA	2423415
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0012	ELETROLUX	DOMESTICA	3278398
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0013	ELETROLUX	DOMESTICA	3278410
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0014	ELETROLUX	DOMESTICA	137306
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0015	CONSUL	DOMESTICA	2871820
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0016	ELETROLUX	DOMESTICA	2872264
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0017	ELETROLUX	DOMESTICA	488568
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0018	ELETROLUX	DOMESTICA	3278391
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0019	ELETROLUX	DOMESTICA	881100
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0020	ELETROLUX	DOMESTICA	881103
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0021	ELETROLUX	DOMESTICA	3278394
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0022	ELETROLUX	DOMESTICA	881097
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0023	ELETROLUX	DOMESTICA	139664
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0024	ELETROLUX	DOMESTICA	3278456
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0025	ELETROLUX	DOMESTICA	955797
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0026	CONSUL	DOMESTICA	810698
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0027	CONSUL	DOMESTICA	137483
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0028	CONSUL	DOMESTICA	810684
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0029	ELETROLUX	DOMESTICA	972084
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0030	CONSUL	DOMESTICA	810685
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0031	ELETROLUX	DOMESTICA	3278416
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0032	ELETROLUX	DOMESTICA	3278417
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0033	ELETROLUX	DOMESTICA	3278415
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0034	CONSUL	DOMESTICA	810683
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0035	CONSUL	DOMESTICA	810686
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0036	CONSUL	DOMESTICA	2429167
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0037	ELECTROLUX	DOMESTICO	140868
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0038	ELECTROLUX	DOMESTICO	137013
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0039	ELECTROLUX	DOMESTICO	881096
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0040	ELECTROLUX	DOMESTICO	2575814
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	FRIGOBAR - 0041	ELECTROLUX	DOMESTICO	3278396
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	GELADEIRA - 0001	CONSUL	DOMESTICA	770184
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	GELADEIRA - 0002	CONSUL	DOMESTICA	2477176
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	GELADEIRA - 0003	CONSUL	DOMESTICA	770186
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	GELADEIRA - 0004	CONSUL	DOMESTICA	137536
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	GELADEIRA - 0005	ELETROLUX	DOMESTICA	2473003
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	GELADEIRA - 0006	CONSUL	DOMESTICA	770185

EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	GELADEIRA - 0008	CONSUL	DOMESTICA	770170
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	GELADEIRA - 0009	ELETROLUX	DOMESTICA	
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	GELADEIRA - 0010	CONSUL	DOMESTICA	770170
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	GELADEIRA - 0011	CONSUL	DOMESTICA	1784393
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	PURIFICADOR - 0001	LIBELL	DOMESTICA	770326
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	PURIFICADOR - 0002	CONSUL	DOMESTICA	770173
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA	PURIFICADOR - 0003	LIBELL	DOMESTICA	770324
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	BEBEDOURO - 0001	MASTER FRIO	DOMESTICA	812912
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	BEBEDOURO - 0002	IBBL	DOMESTICA	893622
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	BEBEDOURO - 0003	LIBELL	GARRAFÃO	770315
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	BEBEDOURO - 0004	MASTER FRIO	GARRAFÃO	894224
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	BEBEDOURO - 0005	LIBELL	GARRAFÃO	3221639
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	BEBEDOURO - 0006	MASTER FRIO	GARRAFÃO	812926
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	BEBEDOURO - 0007	ESMALTEC	GARRAFÃO	846474
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	FRIGOBAR - 0001	CONSUL	DOMESTICA	840301
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	FRIGOBAR - 0002	CONSUL	DOMESTICA	743152
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	FRIGOBAR - 0003	CONSUL	DOMESTICA	810812
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	FRIGOBAR - 0004	CONSUL	DOMESTICA	840304
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	FRIGOBAR - 0005	ELETROLUX	DOMESTICA	889883
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	FRIGOBAR - 0006	ELETROLUX	DOMESTICA	3278430
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	FRIGOBAR - 0007	ELETROLUX	DOMESTICA	3278445
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	FRIGOBAR - 0008	CONSUL	DOMESTICA	810696
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	FRIGOBAR - 0009	CONSUL	DOMESTICA	3214610
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	FRIGOBAR - 0010	ELETROLUX	DOMESTICA	3278436
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	FRIGOBAR - 0011	ELETROLUX	DOMESTICA	3278433
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	FRIGOBAR - 0012	ELETROLUX	DOMESTICA	867905
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	FRIGOBAR - 0013	ELETROLUX	DOMESTICA	437940
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	FRIGOBAR - 0014	ELETROLUX	DOMESTICA	3278437
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	FRIGOBAR - 0015	ELETROLUX	DOMESTICA	
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	FRIGOBAR - 0016	ELETROLUX	DOMESTICA	2307808
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	FRIGOBAR - 0017	ELETROLUX	DOMESTICA	3278444
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	FRIGOBAR - 0018	ELETROLUX	DOMESTICA	3278442
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	FRIGOBAR - 0019	ELETROLUX	DOMESTICA	3278443
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	FRIGOBAR - 0020	ELETROLUX	DOMESTICA	3278441
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	FRIGOBAR - 0021	ELETROLUX	DOMESTICA	3278451
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	FRIGOBAR - 0022	ELETROLUX	DOMESTICA	3278450
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	FRIGOBAR - 0023	ELETROLUX	DOMESTICA	3278431
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	FRIGOBAR - 0024	ELECTROLUX	DOMESTICO	3278452
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	GELADEIRA - 0001	CONSUL	DOMESTICA	770219
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	GELADEIRA - 0002	CONSUL	DOMESTICA	770151
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	GELADEIRA - 0003	CONSUL	DOMESTICA	770162
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	GELADEIRA - 0004	ELETROLUX	DOMESTICA	610689
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	GELADEIRA - 0005	ELETROLUX	DOMESTICA	406962
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	GELADEIRA - 0006	CONSUL	DOMESTICA	770211
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	GELADEIRA - 0007	CONTINENTAL	DOMESTICA	867903
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	GELADEIRA - 0008	CONSUL	DOMESTICA	743255
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	GELADEIRA - 0009	CONSUL	DOMESTICA	770255
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	GELADEIRA - 0010	CONSUL	DOMESTICA	770215
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	GELADEIRA - 0011	CONSUL	DOMESTICA	846492
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	GELADEIRA - 0012	ELETROLUX	DOMESTICA	189941
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	PURIFICADOR - 0001	LIBELL	DOMESTICA	770370
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	PURIFICADOR - 0002	ADVANCED	DOMESTICA	972930
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	PURIFICADOR - 0003	COLORMAQ	DOMESTICA	886822
EDFICÍO REPÚBLICA DO LÍBANO	PURIFICADOR - 0004	EZ	DOMESTICA	892213
ESCOLA DE SAÚDE	BEBEDOURO - 0001	MASTER FRIO	DOMESTICA	812906
ESCOLA DE SAÚDE	BEBEDOURO - 0002	LIBELL	DOMESTICA	3405014
ESCOLA DE SAÚDE	FREEZER - 0001	SPRINGER	DOMESTICA	476966
ESCOLA DE SAÚDE	FREEZER - 0002	MIDEA	DOMESTICA	2908873
ESCOLA DE SAÚDE	FRIGOBAR - 0001	CONSUL	DOMESTICA	810704
ESCOLA DE SAÚDE	FRIGOBAR - 0002	ELETROLUX	DOMESTICA	3278386
ESCOLA DE SAÚDE	FRIGOBAR - 0003	ELETROLUX	DOMESTICA	3278389
ESCOLA DE SAÚDE	FRIGOBAR - 0004	CONSUL	DOMESTICA	3406129
ESCOLA DE SAÚDE	FRIGOBAR - 0005	ELETROLUX	DOMESTICA	3278406
ESCOLA DE SAÚDE	FRIGOBAR - 0006	ELETROLUX	DOMESTICA	3278403
ESCOLA DE SAÚDE	FRIGOBAR - 0007	CONSUL	DOMESTICA	810703
ESCOLA DE SAÚDE	FRIGOBAR - 0008	ELETROLUX	DOMESTICA	3278390
ESCOLA DE SAÚDE	FRIGOBAR - 0009	ELETROLUX	DOMESTICA	3278388
ESCOLA DE SAÚDE	FRIGOBAR - 0010	CONSUL	DOMESTICA	476958
ESCOLA DE SAÚDE	FRIGOBAR - 0011	ELETROLUX	DOMESTICA	3278385
ESCOLA DE SAÚDE	FRIGOBAR - 0012	ELETROLUX	DOMESTICA	3278405
ESCOLA DE SAÚDE	FRIGOBAR - 0013	CONSUL	DOMESTICA	538686
ESCOLA DE SAÚDE	FRIGOBAR - 0014	CONSUL	DOMESTICA	476956
ESCOLA DE SAÚDE	FRIGOBAR - 0015	CONSUL	DOMESTICA	476954
ESCOLA DE SAÚDE	FRIGOBAR - 0016	ELETROLUX	DOMESTICA	3278387
ESCOLA DE SAÚDE	FRIGOBAR - 0017	CONSUL	DOMESTICA	840300

ESCOLA DE SAÚDE	FRIGOBAR - 0018	CONSUL	DOMESTICA	476957
ESCOLA DE SAÚDE	GELADEIRA - 0001	CONSUL	DOMESTICA	770209
ESCOLA DE SAÚDE	GELADEIRA - 0002	ELETROLUX	DOMESTICA	476965
ESCOLA DE SAÚDE	GELADEIRA - 0003	ELETROLUX	DOMESTICA	476960
ESCOLA DE SAÚDE	GELADEIRA - 0004	CONSUL	DOMESTICA	770208
ESCOLA DE SAÚDE	GELADEIRA - 0005	CONSUL	DOMESTICA	770220
ESCOLA DE SAÚDE	GELADEIRA - 0006	CONSUL	DOMESTICA	606087
ESCOLA DE SAÚDE	PURIFICADOR - 0001	MASTER FRIO	INDUSTRIAL	812908
ESCOLA DE SAÚDE	PURIFICADOR - 0002	MASTER FRIO	INDUSTRIAL	812907
ESCOLA DE SAÚDE	PURIFICADOR - 0003	BEGEL	DOMESTICA	3409826
ESCOLA DE SAÚDE	PURIFICADOR - 0004	BEGEL	INDUSTRIAL	820477
ESCOLA DE SAÚDE	PURIFICADOR - 0005	BEGEL	DOMESTICA	820474
GERTRAN	BEBEDOURO - 0001	MASTER FRIO	DOMESTICA	2576383
GERTRAN	GELADEIRA - 0001	ESMALTEC	DOMESTICA	2700600
LOURENÇO OFFICE	BEBEDOURO - 0001	IBBL	DOMESTICA	397452
LOURENÇO OFFICE	BEBEDOURO - 0002	MASTER FRIO	DOMESTICA	3729878
LOURENÇO OFFICE	BEBEDOURO - 0003	MASTER FRIO	DOMESTICA	812927
LOURENÇO OFFICE	BEBEDOURO - 0004	MASTER FRIO	DOMESTICA	2498570
LOURENÇO OFFICE	BEBEDOURO - 0005	MASTER FRIO	DOMESTICA	812902
LOURENÇO OFFICE	FRIGOBAR - 0001	ELETROLUX	DOMESTICA	2576422
LOURENÇO OFFICE	FRIGOBAR - 0002	CONSUL	DOMESTICA	810699
LOURENÇO OFFICE	FRIGOBAR - 0003	ELETROLUX	DOMESTICA	3278423
LOURENÇO OFFICE	FRIGOBAR - 0004	ELETROLUX	DOMESTICA	372631
LOURENÇO OFFICE	FRIGOBAR - 0005	ELETROLUX	DOMESTICA	3278375
LOURENÇO OFFICE	FRIGOBAR - 0006	CONSUL	DOMESTICA	810708
LOURENÇO OFFICE	FRIGOBAR - 0007	ELETROLUX	DOMESTICA	3278457
LOURENÇO OFFICE	FRIGOBAR - 0008	ELETROLUX	DOMESTICA	3278458
LOURENÇO OFFICE	FRIGOBAR - 0009	CONSUL	DOMESTICA	3768122
LOURENÇO OFFICE	FRIGOBAR - 0010	CONSUL	DOMESTICA	810702
LOURENÇO OFFICE	GELADEIRA - 0001	CONSUL	DOMESTICA	770249
LOURENÇO OFFICE	GELADEIRA - 0002	CONSUL	DOMESTICA	770161
LOURENÇO OFFICE	GELADEIRA - 0003	CONSUL	DOMESTICA	770256
LOURENÇO OFFICE	GELADEIRA - 0004	CONSUL	DOMESTICA	3655956
LOURENÇO OFFICE	GELADEIRA - 0005	CONSUL	DOMESTICA	2998305
LOURENÇO OFFICE	PURIFICADOR - 0001	SOFT	DOMESTICA	1913933
LOURENÇO OFFICE	PURIFICADOR - 0002	SOFT	DOMESTICA	1913935
SIATE JARDIM AMÉRICA	BEBEDOURO - 0001	LIBELL	DOMESTICA	770365
SIATE JARDIM AMÉRICA	GELADEIRA - 0001	CONSUL	DOMESTICA	770181
SIATE SETOR AEROPORTO	BEBEDOURO - 0001	LIBELL	DOMESTICA	770328
SIATE SETOR AEROPORTO	GELADEIRA - 0001	CONSUL	DOMESTICA	770180
SIATE SETOR AEROPORTO	GELADEIRA - 0002	CONSUL	DOMESTICO	770182
SEDE	BEBEDOURO - 0001	MASTER FRIO	GARRAFÃO	812938
SEDE	BEBEDOURO - 0002	ESMALTEC	GARRAFÃO	396673
SEDE	BEBEDOURO - 0003	MASTER FRIO	GARRAFÃO	812934
SEDE	BEBEDOURO - 0004	IBBL	DOMESTICA	38103
SEDE	BEBEDOURO - 0005	MASTER FRIO	INDUSTRIAL	812959
SEDE	BEBEDOURO - 0006	IBBL	GARRAFÃO	39598
SEDE	BEBEDOURO - 0007	IBBL	GARRAFÃO	892225
SEDE	BEBEDOURO - 0008	LIBELL	GARRAFÃO	2307854
SEDE	BEBEDOURO - 0009	MASTER FRIO	DOMESTICA	812893
SEDE	BEBEDOURO - 0010	MASTER FRIO	DOMESTICA	812922
SEDE	BEBEDOURO - 0011	LIBELL	DOMESTICA	770311
SEDE	BEBEDOURO - 0012	MASTER FRIO	GARRAFÃO	2991799
SEDE	BEBEDOURO - 0013	MASTER FRIO	DOMESTICA	3574484
SEDE	BEBEDOURO - 0014	IBBL	DOMESTICA	2485010
SEDE	BEBEDOURO - 0015	MASTER FRIO	DOMESTICA	812947
SEDE	BEBEDOURO - 0016	MASTER FRIO	GARRAFÃO	3267314
SEDE	BEBEDOURO - 0017	MASTER FRIO	DOMESTICA	812875
SEDE	BEBEDOURO - 0018	MASTER FRIO	GARRAFÃO	812933
SEDE	BEBEDOURO - 0019	MASTER FRIO	GARRAFÃO	2508375
SEDE	BEBEDOURO - 0020	MASTER FRIO	GARRAFÃO	2474904
SEDE	BEBEDOURO - 0021	MASTER FRIO	DOMESTICA	812941
SEDE	BEBEDOURO - 0022	IBBL	GARRAFÃO	295887
SEDE	BEBEDOURO - 0023	MASTER FRIO	GARRAFÃO	812939
SEDE	BEBEDOURO - 0024	MASTER FRIO	DOMESTICA	812876
SEDE	BEBEDOURO - 0025	MASTER FRIO	DOMESTICA	812924
SEDE	BEBEDOURO - 0026	LIBELL	DOMESTICA	800954
SEDE	BEBEDOURO - 0027	IBBL	DOMESTICA	134729
SEDE	BEBEDOURO - 0028	LIBELL	DOMESTICA	3896807
SEDE	BEBEDOURO - 0029	MASTER FRIO	DOMESTICA	3651069
SEDE	BEBEDOURO - 0030	MASTER FRIO	DOMESTICA	312877
SEDE	BEBEDOURO - 0031	MASTER FRIO	GARRAFÃO	812921
SEDE	BEBEDOURO - 0032	MASTER FRIO	GARRAFÃO	812886
SEDE	BEBEDOURO - 0033	MASTER FRIO	DOMESTICA	2994693
SEDE	BEBEDOURO - 0034	IBBL	DOMESTICA	2474722
SEDE	BEBEDOURO - 0035	MASTER FRIO	DOMESTICA	2481836

SEDE	BEBEDOURO - 0036	IBBL	DOMESTICA	3055170
SEDE	BEBEDOURO - 0037	IBBL	DOMESTICA	893900
SEDE	BEBEDOURO - 0038	LIBELL	DOMESTICA	770377
SEDE	BEBEDOURO - 0039	COMPACT	DOMESTICA	372646
SEDE	FRIGOBAR - 0001	ELETROLUX	DOMESTICA	3278455
SEDE	FRIGOBAR - 0002	ELETROLUX	DOMESTICA	3278393
SEDE	FRIGOBAR - 0003	ELETROLUX	DOMESTICA	3278408
SEDE	FRIGOBAR - 0004	CONSUL	DOMESTICA	810805
SEDE	FRIGOBAR - 0005	ELETROLUX	DOMESTICA	3278400
SEDE	FRIGOBAR - 0006	ELETROLUX	DOMESTICA	3278383
SEDE	FRIGOBAR - 0007	CONSUL	DOMESTICA	810715
SEDE	FRIGOBAR - 0008	ELETROLUX	DOMESTICA	3278384
SEDE	FRIGOBAR - 0009	ELETROLUX	DOMESTICA	3278381
SEDE	FRIGOBAR - 0010	ELETROLUX	DOMESTICA	3278376
SEDE	FRIGOBAR - 0011	ELETROLUX	DOMESTICA	3278409
SEDE	FRIGOBAR - 0012	ELETROLUX	DOMESTICA	3278412
SEDE	FRIGOBAR - 0013	ELETROLUX	DOMESTICA	3278411
SEDE	FRIGOBAR - 0014	ELETROLUX	DOMESTICA	3278447
SEDE	FRIGOBAR - 0015	ELETROLUX	DOMESTICA	3278413
SEDE	FRIGOBAR - 0016	CONSUL	DOMESTICA	810712
SEDE	FRIGOBAR - 0017	CONSUL	DOMESTICA	810807
SEDE	FRIGOBAR - 0018	ELETROLUX	DOMESTICA	3278382
SEDE	FRIGOBAR - 0019	ELETROLUX	DOMESTICA	3278402
SEDE	FRIGOBAR - 0020	ELETROLUX	DOMESTICA	3278399
SEDE	FRIGOBAR - 0021	ELETROLUX	DOMESTICA	3278377
SEDE	FRIGOBAR - 0022	CONSUL	DOMESTICA	810804
SEDE	FRIGOBAR - 0023	ELETROLUX	DOMESTICA	3278414
SEDE	FRIGOBAR - 0024	CONSUL	DOMESTICA	810705
SEDE	FRIGOBAR - 0025	CONSUL	DOMESTICA	378943
SEDE	FRIGOBAR - 0026	CONSUL	DOMESTICA	810709
SEDE	FRIGOBAR - 0027	CONSUL	DOMESTICA	39436
SEDE	FRIGOBAR - 0028	ELETROLUX	DOMESTICA	3278419
SEDE	FRIGOBAR - 0029	CONSUL	DOMESTICA	819937
SEDE	FRIGOBAR - 0030	CONSUL	DOMESTICA	2474797
SEDE	FRIGOBAR - 0031	CONSUL	DOMESTICA	810701
SEDE	FRIGOBAR - 0032	CONSUL	DOMESTICA	810707
SEDE	FRIGOBAR - 0033	CONSUL	DOMESTICA	810808
SEDE	FRIGOBAR - 0034	CONSUL	DOMESTICA	810809
SEDE	FRIGOBAR - 0035	CONSUL	DOMESTICA	810711
SEDE	FRIGOBAR - 0036	ELETROLUX	DOMESTICA	3278454
SEDE	FRIGOBAR - 0037	ELETROLUX	DOMESTICA	3278434
SEDE	FRIGOBAR - 0038	CONSUL	DOMESTICA	810813
SEDE	FRIGOBAR - 0039	CONSUL	DOMESTICA	840302
SEDE	FRIGOBAR - 0040	CONSUL	DOMESTICA	810716
SEDE	FRIGOBAR - 0041	CONSUL	DOMESTICA	810713
SEDE	FRIGOBAR - 0042	ELETROLUX	DOMESTICA	3278429
SEDE	FRIGOBAR - 0043	MIDEA	DOMESTICA	397513
SEDE	FRIGOBAR - 0044	CONSUL	DOMESTICA	819936
SEDE	FRIGOBAR - 0045	ELETROLUX	DOMESTICA	3278378
SEDE	FRIGOBAR - 0046	ELETROLUX	DOMESTICA	32278432
SEDE	FRIGOBAR - 0047	CONSUL	DOMESTICA	810803
SEDE	FRIGOBAR - 0048	ELETROLUX	DOMESTICA	3278459
SEDE	FRIGOBAR - 0049	ELETROLUX	DOMESTICA	3278439
SEDE	FRIGOBAR - 0050	ELETROLUX	DOMESTICA	3278438
SEDE	FRIGOBAR - 0051	CONSUL	DOMESTICA	810815
SEDE	FRIGOBAR - 0052	ELETROLUX	DOMESTICA	3278420
SEDE	FRIGOBAR - 0053	ELETROLUX	DOMESTICA	3278435
SEDE	FRIGOBAR - 0054	ELETROLUX	DOMESTICA	2709833
SEDE	FRIGOBAR - 0055	MIDEA	DOMESTICA	3405304
SEDE	FRIGOBAR - 0056	ELETROLUX	DOMESTICA	3278374
SEDE	GELADEIRA - 0001	ELETROLUX	DOMESTICA	277770
SEDE	GELADEIRA - 0002	CONSUL	DOMESTICA	770154
SEDE	GELADEIRA - 0003	CONSUL	DOMESTICA	770150
SEDE	GELADEIRA - 0004	CONSUL	DOMESTICA	770257
SEDE	GELADEIRA - 0005	CONSUL	DOMESTICA	770148
SEDE	GELADEIRA - 0006	CONSUL	DOMESTICA	770254
SEDE	GELADEIRA - 0007	CONSUL	DOMESTICA	770160
SEDE	GELADEIRA - 0008	CONSUL	DOMESTICA	770265
SEDE	GELADEIRA - 0009	CONSUL	DOMESTICA	770149
SEDE	GELADEIRA - 0010	CONSUL	DOMESTICA	770164
SEDE	GELADEIRA - 0011	CONSUL	DOMESTICA	770221
SEDE	GELADEIRA - 0012	CONSUL	DOMESTICA	770159
SEDE	GELADEIRA - 0013	CONSUL	DOMESTICA	770153
SEDE	GELADEIRA - 0014	CONSUL	DOMESTICA	770268
SEDE	GELADEIRA - 0015	CONSUL	DOMESTICA	770165
SEDE	GELADEIRA - 0016	CONSUL	DOMESTICA	770147

SEDE	GELADEIRA - 0017	CONSUL	DOMESTICA	770224
SEDE	GELADEIRA - 0018	CONSUL	DOMESTICA	770223
SEDE	GELADEIRA - 0019	CONSUL	DOMESTICA	2474941
SEDE	GELADEIRA - 0020	CONSUL	DOMESTICA	770155
SEDE	GELADEIRA - 0021	CONSUL	DOMESTICA	770177
SEDE	GELADEIRA - 0022	CONSUL	DOMESTICA	2508505
SEDE	GELADEIRA - 0023	CONSUL	DOMESTICA	770176
SEDE	GELADEIRA - 0024	METAL FRIO	DOMESTICA	40257
SEDE	GELADEIRA - 0025	CONSUL	DOMESTICA	38009
SEDE	GELADEIRA - 0026	CONSUL	DOMESTICA	841857
SEDE	GELADEIRA - 0027	CONSUL	DOMESTICA	2998889
SEDE	GELADEIRA - 0028	ELETROLUX	DOMESTICA	372427
SEDE	GELADEIRA - 0029	CONSUL	DOMESTICA	770156
SEDE	GELADEIRA - 0030	CONSUL	DOMESTICA	770229
SEDE	GELADEIRA - 0031	CONSUL	DOMESTICA	770152
SEDE	GELADEIRA - 0032	CONSUL	DOMESTICA	770263
SEDE	GELADEIRA - 0033	CCE	DOMESTICA	315,438,887
SEDE	GELADEIRA - 0034	CONSUL	DOMESTICA	770168
SEDE	PURIFICADOR - 0001	LIBELL	DOMESTICA	770313
DEP. SANCLERLÂNIDA	BEBEDOURO INDUSTRIAL - 0001	MASTER FRIO	INDUSTRIAL	812962
DEP. SANCLERLÂNIDA	BEBEDOURO INDUSTRIAL - 0002	MASTER FRIO	INDUSTRIAL	812961
DEP. SANCLERLÂNIDA	FRIGOBAR - 0001	ELETROLUX	DOMESTICA	2477188
DEP. SANCLERLÂNIDA	GELADEIRA - 0001	CONSUL	DOMESTICA	2477191
LUZIÂNIA	CÂMARA CONSERVADORA - 0001	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/700	2898632
LUZIÂNIA	CÂMARA CONSERVADORA - 0002	BIOTECNO	BT 1100/600	3184781
LUZIÂNIA	CÂMARA CONSERVADORA - 0003	INDREL	RVV880D	609405
LUZIÂNIA	CÂMARA CONSERVADORA - 0004	INDREL	RVV880D	921040
LUZIÂNIA	CÂMARA CONSERVADORA - 0005	GELOPAR	INDUSTRIAL	315470014
LUZIÂNIA	CÂMARA CONSERVADORA - 0006	GELOPAR	INDUSTRIAL	315470013
LUZIÂNIA	CÂMARA CONSERVADORA - 0007	INDREL	RVV2000	974965
LUZIÂNIA	CÂMARA CONSERVADORA - 0008	BIOTECNO	BT 1100/600	3184780
LUZIÂNIA	CÂMARA CONSERVADORA - 0009	ELBER	CSV 600	3908052
LUZIÂNIA	CÂMARA CONSERVADORA - 0010	ELBER	CSV 600	3908049
LUZIÂNIA	CÂMARA CONSERVADORA - 0011	ELBER	CSV 600	3908050
LUZIÂNIA	CÂMARA CONSERVADORA - 0012	ELBER	CSV 600	3908051
LUZIÂNIA	CÂMARA CONSERVADORA - 0013	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/2000	2907988
LUZIÂNIA	CÂMARA CONSERVADORA - 0014	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/2000	2908227
LUZIÂNIA	CÂMARA CONSERVADORA - 0015	INDREL	RC 430D	897258
LUZIÂNIA	FREEZER - 0001	ESMALTEC	EFH500	946630
LUZIÂNIA	FREEZER - 0002	ESMALTEC	EFH500	946629
LUZIÂNIA	FRIGOBAR - 0001	PATRICK	DOMESTICO	
LUZIÂNIA	GELADEIRA - 0001	CONSUL	DOMESTICA	450813
LUZIÂNIA	GELADEIRA - 0002	CCE	DOMESTICA	315438886
LUZIÂNIA	GELADEIRA - 0003	CONSUL	DOMESTICA	770207
LUZIÂNIA	PURIFICADOR - 0001	SOFT	DOMESTICO	
LUZIÂNIA	PURIFICADOR - 0002	MASTER FRIO	INDUSTRIAL	812971
LUZIÂNIA	PURIFICADOR - 0003	LIBELL	DOMESTICO	770287
CATALÃO	CÂMARA CONSERVADORA - 0001	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/700	2898633
CATALÃO	CÂMARA CONSERVADORA - 0002	ELBER	CSV600	
CATALÃO	CÂMARA CONSERVADORA - 0003	ELBER	CSV600	
CATALÃO	CÂMARA CONSERVADORA - 0004	ELBER	CSV600	
CATALÃO	CÂMARA CONSERVADORA - 0005	INDREL	RVV 880D	292146
CATALÃO	CÂMARA CONSERVADORA - 0006	INDREL	RVV 880D	403364
CATALÃO	CÂMARA CONSERVADORA - 0007	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/400	3584455
CATALÃO	CÂMARA CONSERVADORA - 0008	METAL FRIO	INDUSTRIAL	771095
CATALÃO	CÂMARA CONSERVADORA - 0009	BIOTECNO	BT 1100/600	3184786
CATALÃO	CÂMARA CONSERVADORA - 0010	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/400	3584456
CATALÃO	CÂMARA CONSERVADORA - 0011	GELOPAR	INDUSTRIAL	291873
CATALÃO	FREEZER - 0001	ESMALTEC	EFH500	292176
CATALÃO	FREEZER - 0002	ESMALTEC	EFH500	946615
CATALÃO	GELADEIRA - 0001	CCE	DOMESTICA	843920
CATALÃO	GELADEIRA - 0001	CONSUL	DOMESTICA	770244
CATALÃO	GELADEIRA - 0002	CONSUL	DOMESTICA	
CATALÃO	GELADEIRA - 0002	CONSUL	DOMESTICA	770243
CATALÃO	GELADEIRA - 0003	CONSUL	DOMESTICA	770205
CATALÃO	PURIFICADOR - 0001	LIBELL	DOMESTICA	770285
CATALÃO	PURIFICADOR - 0002	MASTER FRIO	INDUSTRIAL	812958
CAMPOS BELOS	CÂMARA CONSERVADORA - 0001	ELBER	CSV600	
CAMPOS BELOS	CÂMARA CONSERVADORA - 0002	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/700	2898718
CAMPOS BELOS	CÂMARA CONSERVADORA - 0003	INDREL	RVV 880D	921041
CAMPOS BELOS	CÂMARA CONSERVADORA - 0004	GELOPAR	INDUSTRIAL	315470016
CAMPOS BELOS	CÂMARA CONSERVADORA - 0005	BIOTECNO	BT 1100/600	3185202
CAMPOS BELOS	CÂMARA CONSERVADORA - 0006	INDREL	RVV 880D	978089
CAMPOS BELOS	FREEZER - 0001	ESMALTEC	DOMESTICA	946613
CAMPOS BELOS	FREEZER - 0002	ESMALTEC	EFH500	946614
CAMPOS BELOS	GELADEIRA - 0001	CONSUL	DOMESTICA	770202

POSSE	CÂMARA CONSERVADORA - 0001	INDREL	RVV 880D	920218
POSSE	CÂMARA CONSERVADORA - 0002	INDREL	RVV 880D	978090
POSSE	CÂMARA CONSERVADORA - 0003	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/700	2898719
POSSE	CÂMARA CONSERVADORA - 0004	BIOTECNO	BT 1100/600	3185207
POSSE	CÂMARA CONSERVADORA - 0005	GELOPAR	INDUSTRIAL	315470041
POSSE	CÂMARA CONSERVADORA - 0006	ELBER	CSV600	
POSSE	FREEZER - 0001	ESMALTEC	EFH500	946627
POSSE	FREEZER - 0002	ESMALTEC	EFH500	946629
POSSE	GELADEIRA - 0001	CCE	DOMESTICA	438895
POSSE	GELADEIRA - 0002	CONSUL	DOMESTICA	283789
POSSE	GELADEIRA - 0003	CONSUL	DOMESTICA	315450815
POSSE	GELADEIRA - 0004	CONSUL	DOMESTICA	770203
POSSE	PURIFICADOR - 0001	LIBELL	DOMESTICA	770283
POSSE	PURIFICADOR - 0002	MASTER FRIO	INDUSTRIAL	812953
PORANGATU	CÂMARA CONSERVADORA - 0001	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/2000	2908100
PORANGATU	CÂMARA CONSERVADORA - 0002	INDREL	RVV 880D	978083
PORANGATU	CÂMARA CONSERVADORA - 0003	BIOTECNO	BT 1100/600	3185490
PORANGATU	CÂMARA CONSERVADORA - 0004	ELBER	CSV600	
PORANGATU	CÂMARA CONSERVADORA - 0005	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/700	2898721
PORANGATU	CÂMARA CONSERVADORA - 0006	GELOPAR	INDUSTRIAL	278642
PORANGATU	CÂMARA CONSERVADORA - 0007	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/700	2898720
PORANGATU	FREEZER - 0001	ESMALTEC	EFH500	946618
PORANGATU	FREEZER - 0002	ESMALTEC	EFH500	946617
PORANGATU	GELADEIRA - 0001	CCE	DOMESTICA	2305214
PORANGATU	GELADEIRA - 0002	CONSUL	DOMESTICA	770204
PORANGATU	PURIFICADOR - 0001	MASTER FRIO	INDUSTRIAL	812963
PORANGATU	PURIFICADOR - 0002	MASTER FRIO	INDUSTRIAL	812964
SÃO LUIS DOS MONTES BELOS	CÂMARA CONSERVADORA - 0001	INDREL	RVV 880D	403361
SÃO LUIS DOS MONTES BELOS	CÂMARA CONSERVADORA - 0002	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/700	2898723
SÃO LUIS DOS MONTES BELOS	CÂMARA CONSERVADORA - 0003	INDREL	RVV 880D	268811
SÃO LUIS DOS MONTES BELOS	CÂMARA CONSERVADORA - 0004	BIOTECNO	BT 1100/600	3285201
SÃO LUIS DOS MONTES BELOS	CÂMARA CONSERVADORA - 0005	GELOPAR	INDUSTRIAL	268789
SÃO LUIS DOS MONTES BELOS	CÂMARA CONSERVADORA - 0006	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/700	2898724
SÃO LUIS DOS MONTES BELOS	CÂMARA CONSERVADORA - 0007	ELBER	CSV600	
SÃO LUIS DOS MONTES BELOS	FREEZER - 0001	ESMALTEC	EFH500	268812
SÃO LUIS DOS MONTES BELOS	GELADEIRA - 0001	CONSUL	DOMESTICA	770201
SÃO LUIS DOS MONTES BELOS	PURIFICADOR - 0001	LIBELL	DOMESTICA	770281
CIDADE DE GOIÁS	BEBEDOURO INDUSTRIAL - 0001	MASTER FRIO	INDUSTRIAL	812967
CIDADE DE GOIÁS	CÂMARA CONSERVADORA - 0001	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/280	1803534
CIDADE DE GOIÁS	CÂMARA CONSERVADORA - 0002	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/700	2898629
CIDADE DE GOIÁS	CÂMARA CONSERVADORA - 0003	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/700	2898636
CIDADE DE GOIÁS	CÂMARA CONSERVADORA - 0004	INDREL	RVV 880D	978084
CIDADE DE GOIÁS	CÂMARA CONSERVADORA - 0005	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/2000	2908145
CIDADE DE GOIÁS	CÂMARA CONSERVADORA - 0006	INDREL	RVV 880D	921012
CIDADE DE GOIÁS	CÂMARA CONSERVADORA - 0007	ELBER	CSV600	
CIDADE DE GOIÁS	CÂMARA CONSERVADORA - 0008	BIOTECNO	BT 1100/600	3184685
CIDADE DE GOIÁS	FREEZER - 0001	ESMALTEC	EFH500	946610
CIDADE DE GOIÁS	FREEZER - 0002	ESMALTEC	EFH500	94661
CIDADE DE GOIÁS	FRIGOBAR - 0001	ELETROLUX	DOMESTICA	3278401
CIDADE DE GOIÁS	GELADEIRA - 0001	CCE	DOMESTICA	438888
CIDADE DE GOIÁS	GELADEIRA - 0002	CONSUL	DOMESTICA	450798
CIDADE DE GOIÁS	PURIFICADOR - 0001	LIBELL	DOMESTICA	770277
URUAÇU	CÂMARA CONSERVADORA - 0001	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/700	2898730
URUAÇU	CÂMARA CONSERVADORA - 0002	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/700	2898729
URUAÇU	CÂMARA CONSERVADORA - 0003	ELBER	CSV600	
URUAÇU	CÂMARA CONSERVADORA - 0004	INDREL	RVV 880D	978082
URUAÇU	CÂMARA CONSERVADORA - 0005	INDREL	RVV 880D	924871
URUAÇU	CÂMARA CONSERVADORA - 0006	GELOPAR	INDUSTRIAL	282395
URUAÇU	CÂMARA CONSERVADORA - 0007	LABINFARMA	LIF 610.450	3055556
URUAÇU	CÂMARA CONSERVADORA - 0008	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/2000	2908099
URUAÇU	CÂMARA CONSERVADORA - 0009	BIOTECNO	BT 1100/600	3184784
URUAÇU	FREEZER - 0001	ESMALTEC	EFH500	946621
URUAÇU	FREEZER - 0002	ESMALTEC	EFH500	946622
URUAÇU	FRIGOBAR - 0001	ELETROLUX	DOMESTICA	3278440
URUAÇU	GELADEIRA - 0001	CONSUL	DOMESTICA	770199
URUAÇU	GELADEIRA - 0002	CONSUL	DOMESTICA	282600
URUAÇU	GELADEIRA - 0003	CCE	DOMESTICA	
URUAÇU	PURIFICADOR - 0001	MASTER FRIO	INDUSTRIAL	812954
URUAÇU	PURIFICADOR - 0002	IBBL	INDUSTRIAL	2290506
RIO VERDE	CÂMARA CONSERVADORA - 0001	GELOPAR	INDUSTRIAL	290210
RIO VERDE	CÂMARA CONSERVADORA - 0002	GELOPAR	INDUSTRIAL	470040
RIO VERDE	CÂMARA CONSERVADORA - 0003	ELBER	CSV600	
RIO VERDE	CÂMARA CONSERVADORA - 0004	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/700	2898635
RIO VERDE	CÂMARA CONSERVADORA - 0005	METAL FRIO	INDUSTRIAL	290541
RIO VERDE	FREEZER - 0001	ESMALTEC	EFH500	290398
RIO VERDE	FREEZER - 0002	ESMALTEC	EFH500	290231

RIO VERDE	FRIGOBAR - 0001	CONSUL	DOMESTICA	00290334
RIO VERDE	GELADEIRA - 0001	CONSUL	DOMESTICA	290466
RIO VERDE	GELADEIRA - 0002	CONSUL	350 LITROS	290328
RIO VERDE	GELADEIRA - 0003	CONSUL	300 LITROS	770194
RIO VERDE	PURIFICADOR - 0001	MASTER FRIO	INDUSTRIAL	
JATAÍ	CÂMARA CONSERVADORA - 0001	ELBER	CSV600	
JATAÍ	CÂMARA CONSERVADORA - 0002	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/2000	2908417
JATAÍ	CÂMARA CONSERVADORA - 0003	NOVA INSTRUMENTS	NI1760/700	2898731
JATAÍ	CÂMARA CONSERVADORA - 0004	BIOTECNO	BT 1100/600	3184751
JATAÍ	CÂMARA CONSERVADORA - 0005	INDREL	RVV 880D	403363
JATAÍ	CÂMARA CONSERVADORA - 0006	INDREL	RVV 880D	921031
JATAÍ	CÂMARA CONSERVADORA - 0007	METAL FRIO	INDUSTRIAL	00839801
JATAÍ	FREEZER - 0001	ESMALTEC	EFH500	00946634
JATAÍ	FREEZER - 0002	ESMALTEC	EFH500	288674
JATAÍ	FREEZER - 0003	PROSDÓCIMO	INDUSTRIAL	288671
JATAÍ	FREEZER - 0004	ESMALTEC	EFH500	00946634
JATAÍ	FREEZER - 0005	REUBLY	INDUSTRIAL	288655
JATAÍ	FRIGOBAR - 0001	EXECUTIVO SL	DOMESTICA	840998
JATAÍ	FRIGOBAR - 0002	EXECUTIVO SL	DOMESTICA	841017
JATAÍ	FRIGOBAR - 0003	ELGIN	12.000 BTUs	3056582
JATAÍ	FRIGOBAR - 0004	ELETROLUX	DOMESTICA	3278453
JATAÍ	GELADEIRA - 0001	CONSUL	DOMESTICA	770195
JATAÍ	GELADEIRA - 0002	ELETROLUX	DOMESTICA	288833
JATAÍ	GELADEIRA - 0003	CONSUL	DOMESTICA	288831
JATAÍ	GELADEIRA - 0004	CONSUL	DOMESTICA	2991461
JATAÍ	GELADEIRA - 0005	CONSUL	DOMESTICA	2991460
JATAÍ	GELADEIRA - 0006	CONSUL	DOMESTICA	2335622
JATAÍ	PURIFICADOR - 0001	KNOX	INDUSTRIAL	02335620
JATAÍ	PURIFICADOR - 0002	LIBELL	DOMESTICO	
JATAÍ	PURIFICADOR - 0003	COLORMAQ	DOMESTICA	2335621
ITUMBIARA	CÂMARA CONSERVADORA - 0001	BIOTECNO	BT 1100/600	3184785
ITUMBIARA	CÂMARA CONSERVADORA - 0002	GELOPAR	INDUSTRIAL	279088
ITUMBIARA	CÂMARA CONSERVADORA - 0003	INDREL	RVV 880D	399319
ITUMBIARA	CÂMARA CONSERVADORA - 0004	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/700	2898634
ITUMBIARA	CÂMARA CONSERVADORA - 0005	INDREL	RVV 880D	279116
ITUMBIARA	CÂMARA CONSERVADORA - 0006	GELOPAR	INDUSTRIAL	403356
ITUMBIARA	CÂMARA CONSERVADORA - 0007	ELBER	CSV600	
ITUMBIARA	FREEZER - 0001	ESMALTEC	EFH500	279118
ITUMBIARA	FREEZER - 0002	ESMALTEC	EFH500	279119
ITUMBIARA	FREEZER - 0003	REUBLY	INDUSTRIAL	279039
ITUMBIARA	GELADEIRA - 0001	CONSUL	DOMESTICA	279038
ITUMBIARA	GELADEIRA - 0002	CONSUL	DOMESTICA	279094
ITUMBIARA	GELADEIRA - 0003	CONSUL	DOMESTICA	770193
ITUMBIARA	PURIFICADOR - 0001	MASTER FRIO	INDUSTRIAL	812950
ITUMBIARA	PURIFICADOR - 0002	LIBELL	DOMESTICA	770272
ANÁPOLIS	BEBEDOURO INDUSTRIAL - 0001	FRISBEL	INDUSTRIAL	3600674
ANÁPOLIS	BEBEDOURO - 0001	IBBL	DOMESTICA	315456515
ANÁPOLIS	CÂMARA CONSERVADORA - 0001	GELOPAR	INDUSTRIAL	315470035
ANÁPOLIS	CÂMARA CONSERVADORA - 0002	GELOPAR	INDUSTRIAL	299234
ANÁPOLIS	CÂMARA CONSERVADORA - 0003	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/700	2898624
ANÁPOLIS	CÂMARA CONSERVADORA - 0004	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/700	2898627
ANÁPOLIS	CÂMARA CONSERVADORA - 0005	BIOTECNO	BT 1100/600	3184789
ANÁPOLIS	CÂMARA CONSERVADORA - 0006	ELBER	CSV600	3908039
ANÁPOLIS	CÂMARA CONSERVADORA - 0007	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/2000	2908162
ANÁPOLIS	CÂMARA CONSERVADORA - 0008	INDREL	RVV 880D	403357
ANÁPOLIS	CÂMARA CONSERVADORA - 0009	INDREL	RVV 880D	299576
ANÁPOLIS	CÂMARA CONSERVADORA - 0010	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/700	2898625
ANÁPOLIS	CÂMARA CONSERVADORA - 0011	GELOPAR	INDUSTRIAL	299430
ANÁPOLIS	CÂMARA CONSERVADORA - 0012	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/700	2898626
ANÁPOLIS	CÂMARA CONSERVADORA - 0013	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/700	2898628
ANÁPOLIS	CÂMARA CONSERVADORA - 0014	GELOPAR	INDUSTRIAL	315470036
ANÁPOLIS	CÂMARA CONSERVADORA - 0015	GELOPAR	INDUSTRIAL	315443880
ANÁPOLIS	FREEZER - 0001	ESMALTEC	EFH500	299629
ANÁPOLIS	FREEZER - 0002	ESMALTEC	EFH500	299630
ANÁPOLIS	FREEZER - 0003	REUBLY	INDUSTRIAL	299174
ANÁPOLIS	GELADEIRA - 0001	CONSUL	VACINAS	299424
ANÁPOLIS	GELADEIRA - 0002	CONSUL	DOMESTICA	750739
ANÁPOLIS	GELADEIRA - 0003	ELETROLUX	DOMESTICA	593720
ANÁPOLIS	GELADEIRA - 0004	ELETROLUX	DOMESTICA	2574159
ANÁPOLIS	GELADEIRA - 0005	ELETROLUX	DOMESTICA	315391656
ANÁPOLIS	GELADEIRA - 0006	CONSUL	DOMESTICA	770174
ANÁPOLIS	PURIFICADOR - 0001	MASTER FRIO	INDUSTRIAL	812949
FORMOSA	CÂMARA CONSERVADORA - 0001	INDREL	RVV 880D	978091
FORMOSA	CÂMARA CONSERVADORA - 0002	ELBER	CSV600	
FORMOSA	CÂMARA CONSERVADORA - 0003	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/2000	2907976
FORMOSA	CÂMARA CONSERVADORA - 0004	BIOTECNO	BT 1100/600	3184787

FORMOSA	CÂMARA CONSERVADORA - 0005	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/700	2923623
FORMOSA	CÂMARA CONSERVADORA - 0006	GELOPAR	INDUSTRIAL	828594
FORMOSA	CÂMARA CONSERVADORA - 0007	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/700	2923624
FORMOSA	CÂMARA CONSERVADORA - 0008	INDREL	RVV 880D	921013
FORMOSA	CÂMARA CONSERVADORA - 0009	JABUR	INDUSTRIAL	551378
FORMOSA	FREEZER - 0001	ESMALTEC	EFH500	281094
FORMOSA	FREEZER - 0002	ESMALTEC	EFH500	3408290
FORMOSA	FREEZER - 0003	REUBLY	INDUSTRIAL	828584
FORMOSA	GELADEIRA - 0001	CCE	DOMESTICA	281091
FORMOSA	GELADEIRA - 0001	ELETROLUX	DOMESTICA	858860
FORMOSA	GELADEIRA - 0002	CONSUL	DOMESTICA	858984
FORMOSA	GELADEIRA - 0002	CONSUL	DOMESTICA	828630
FORMOSA	GELADEIRA - 0003	CONSUL	DOMESTICA	770206
FORMOSA	GELADEIRA - 0004	CONSUL	DOMESTICA	829467
FORMOSA	PURIFICADOR - 0001	MASTER FRIO	INDUSTRIAL	812956
FORMOSA	PURIFICADOR - 0001	MASTER FRIO	INDUSTRIAL	812972
FORMOSA	PURIFICADOR - 0002	LIBELL	DOMESTICA	770286
IPORÁ	BEBEDOURO INDUSTRIAL - 0001	MASTER FRIO	DOMESTICA	812973
IPORÁ	CÂMARA CONSERVADORA - 0001	INDREL	RVV 880D	902907
IPORÁ	CÂMARA CONSERVADORA - 0002	INDREL	RVV 880D	978086
IPORÁ	CÂMARA CONSERVADORA - 0003	BIOTECNO	BT 1100/600	3185197
IPORÁ	CÂMARA CONSERVADORA - 0004	ELBER	CSV600	
IPORÁ	CÂMARA CONSERVADORA - 0005	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/700	2898722
IPORÁ	CÂMARA CONSERVADORA - 0006	GELOPAR	GELADEIRA INDUSTRIAL	279569
IPORÁ	CÂMARA CONSERVADORA - 0007	GELOPAR	GELADEIRA INDUSTRIAL	279570
IPORÁ	FREEZER - 0001	ESMALTEC	EFH500	946604
IPORÁ	FREEZER - 0002	ESMALTEC	EFH500	946603
IPORÁ	FREEZER - 0003	CONSUL	415L	843951
IPORÁ	GELADEIRA - 0001	CONSUL	DOMESTICA	770200
IPORÁ	PURIFICADOR - 0001	LIBELL	DOMESTICA	770280
CERES	CÂMARA CONSERVADORA - 0001	BIOTECNO	BT 1100/600	3184790
CERES	CÂMARA CONSERVADORA - 0002	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/700	2898726
CERES	CÂMARA CONSERVADORA - 0003	GELOPAR	INDUSTRIAL	298109
CERES	CÂMARA CONSERVADORA - 0004	INDREL	RVV 880D	298144
CERES	CÂMARA CONSERVADORA - 0005	INDREL	RVV 880D	298138
CERES	CÂMARA CONSERVADORA - 0006	ELBER	CSV600	
CERES	CÂMARA CONSERVADORA - 0007	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/2000	2908127
CERES	CÂMARA CONSERVADORA - 0008	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/700	2898725
CERES	FREEZER - 0001	REUBLY	INDUSTRIAL	298100
CERES	FREEZER - 0001	METAL FRIO	DOMESTICA	881280
CERES	FREEZER - 0002	ESMALTEC	EFH500	298140
CERES	FRIGOBAR - 0001	CONSUL	DOMESTICA	298385
CERES	GELADEIRA - 0001	CONSUL	DOMESTICA	450312
CERES	GELADEIRA - 0001	CONSUL	DOMESTICA	770196
CERES	GELADEIRA - 0001	CONSUL	DOMESTICA	298336
CERES	GELADEIRA - 0002	CONSUL	DOMESTICA	298073
CERES	PURIFICADOR - 0001	MASTER FRIO	INDUSTRIAL	812951
CERES	PURIFICADOR - 0001	SOFT	DOMESTICA	297955
CERES	PURIFICADOR - 0001	SOFT	DOMESTICA	
CERES	PURIFICADOR - 0002	MASTER FRIO	INDUSTRIAL	812960
CERES	PURIFICADOR - 0002	LIBELL	DOMESTICA	770275
CERES	PURIFICADOR - 0003	SOFT	DOMESTICA	297965
GOIANÉSIA	CÂMARA CONSERVADORA - 0001	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/700	2898728
GOIANÉSIA	CÂMARA CONSERVADORA - 0002	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/700	2898727
GOIANÉSIA	CÂMARA CONSERVADORA - 0003	GELOPAR	INDUSTRIAL	708191
GOIANÉSIA	CÂMARA CONSERVADORA - 0004	INDREL	RVV 880D	609406
GOIANÉSIA	CÂMARA CONSERVADORA - 0005	INDREL	RVV 880D	609407
GOIANÉSIA	CÂMARA CONSERVADORA - 0006	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/2000	2107994
GOIANÉSIA	CÂMARA CONSERVADORA - 0007	BIOTECNO	BT 1100/600	3184791
GOIANÉSIA	CÂMARA CONSERVADORA - 0008	ORMIFRIO	INDUSTRIAL	477244
GOIANÉSIA	CÂMARA CONSERVADORA - 0009	ELBER	CSV600	
GOIANÉSIA	FREEZER - 0001	REUBLY	INDUSTRIAL	452817
GOIANÉSIA	FREEZER - 0002	ESMALTEC	EFH500	946625
GOIANÉSIA	GELADEIRA - 0001	CONSUL	DOMESTICA	770197
GOIANÉSIA	PURIFICADOR - 0001	LIBELL	DOMESTICA	770276
GOIANÉSIA	PURIFICADOR - 0002	LIBELL	DOMESTICA	770378
GOIANÉSIA	PURIFICADOR - 0003	MASTER FRIO	INDUSTRIAL	812968
COMPLEXO DE ALMOXARIFADO	CÂMARA FRIA - 0001	TECTERM	VOLUME DE 62 m³	3408544
CEMAC	CÂMARA FRIA - 0001	PROPRIA	MODULAR	
RS ITUMBIARA	CÂMARA FRIA - 0001	PROPRIA	VOLUME DE 26 m³	
RS RIO VERDE	CÂMARA FRIA - 0001	PROPRIA	VOLUME DE 26,17 m³	
COMPLEXO DE ALMOXARIFADO	CÂMARA FRIA - 0002	TECTERM	VOLUME DE 34 m³	3408545
CEMAC	CÂMARA FRIA - 0002	PROPRIA	MODULAR	
COMPLEXO DE ALMOXARIFADO	CÂMARA FRIA - 0003	RANDON	VOLUME DE 47 m³	140545
COMPLEXO DE ALMOXARIFADO	CÂMARA FRIA - 0004	FENIX	VOLUME DE 49 m³	140546
COMPLEXO DE ALMOXARIFADO	CÂMARA FRIA - 0005	MODULAR	VOLUME DE 30 m³	

COMPLEXO DE ALMOXARIFADO COMPLEXO DE ALMOXARIFADO	CÂMARA FRIA - 0006 CAMARA FRIA - 0007	MODULAR MODULAR	VOLUME DE 32 m³ VOLUME DE 69 m³	
COMPLEXO DE ALMOXARIFADO	ULTRAFREEZER - 0001	NOVA INSTRUMENTS	NI 1780/450	3177168
COMPLEXO DE ALMOXARIFADO	ULTRAFREEZER - 0002	NOVA INSTRUMENTS	NI 1780/450	3177169
COMPLEXO DE ALMOXARIFADO	ULTRAFREEZER - 0003	NOVA INSTRUMENTS	NI 1780/450	3177170
COMPLEXO DE ALMOXARIFADO	ULTRAFREEZER - 0004	NOVA INSTRUMENTS	NI 1780/450	3177172
COMPLEXO DE ALMOXARIFADO	ULTRAFREEZER - 0005	NOVA INSTRUMENTS	NI 1780/450	3177173
COMPLEXO DE ALMOXARIFADO	ULTRAFREEZER - 0006	NOVA INSTRUMENTS	NI 1780/450	3177174
COMPLEXO DE ALMOXARIFADO	ULTRAFREEZER - 0007	INDREL	IULT 335/590 D	2713960
COMPLEXO DE ALMOXARIFADO	ULTRAFREEZER - 0008	INDREL	IULT 335/590 D	2713961
COMPLEXO DE ALMOXARIFADO	ULTRAFREEZER - 0009	THERMOFISHER	RDE40086LD	2429602
COMPLEXO DE ALMOXARIFADO	ULTRAFREEZER - 0010	INDREL	IULT 335/590 D	2713962
COMPLEXO DE ALMOXARIFADO	ULTRAFREEZER - 0011	INDREL	IULT 335/590 D	2713963
COMPLEXO DE ALMOXARIFADO	ULTRAFREEZER - 0012	NOVA INSTRUMENTS	NI 1780/450	3177167
COMPLEXO DE ALMOXARIFADO	ULTRAFREEZER - 0013	NOVA INSTRUMENTS	NI 1780/450	3177171
COMPLEXO DE ALMOXARIFADO	ULTRAFREEZER - 0014	THERMO	SCIENTIFIC	3739040

Endereços das Unidades Beneficiárias Goiânia	DISTÂNCIA DA CAPITAL (KM) A ser considerada para deslocamento
DEPÓSITO SUVISA - AVENIDA ANHANGUERA, 5195 - ST. COIMBRA, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74043-011	-
EDIFÍCIO AVENIDA TOCANTINS - AVENIDA TOCANTINS, 311 - SETOR CENTRAL, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74015-010	-
EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA - AVENIDA 136, QD.F44 LT.22/24 - SETOR SUL, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74093-270	-
LACEN - ALAMEDA DO CONTORNO, 3556 - JARDIM DA LUZ, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74853-242	-
COMPLEXO DE ALMOXARIFADO - RUA 26, 10 - JARDIM SANTO ANTONIO, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74853-070	-
LOURENÇO OFFICE - AVENIDA T7, 371 - SETOR OESTE, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74140-110	-
GERTRAN - RUA 94, QD.F13 LT.24 - SETOR SUL, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74083-105	-
EDIFÍCIO REPÚBLICA DO LIBANO - AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, 1875 - SETOR OESTE, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74115-030	-
ESCOLA DE SAÚDE - RUA 26, 521 - VILA LEGIONARIOS, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74853-070	-
SIATE - AS - RUA 29A, 79 - SETOR AEROPORTO, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74075-455	-
SIATE - SJA - RUA C-124, 204 A 302 - JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74255-326	-
CREMIC - RODOVIA BR-153, KM08, ESQUINA COM RUA 26 - JARDIM SANTO ANTÔNIO, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74853-040	-
CRECHE - AVENIDA 24 DE OUTUBRO, 440 - SETOR DOS FUNCIONÁRIOS, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74543-100	-
CENTRAL ODONTOLÓGICA - RUA 68, 500 - SETOR CENTRAL, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74055-258	-
CEMAC - RUA 16, 97 - SETOR CENTRAL, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74015-032	-
CEESMI - RUA 72, 659 - JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74805-507	-
CARA - RUA 16-A, 792 - SETOR AEROPORTO, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74075-150	-
SEDE SES-GO - AVENIDA SC1, 299 - PARQUE SANTA CRUZ, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74860-260	-
Endereços das Unidades Beneficiárias Interior	
Regional de Saúde Entorno Sul - LUZIÂNIA - RUA DOS GIRASSÓIS, QD.05 LT.18 - CHÁCARA DOS MENINOS, LUZIÂNIA, GOIÁS, 72800-000	223,00
Regional de Saúde ANÁPOLIS - Rua 14 de Julho nº 1471, Centro, ANÁPOLIS, GOIÁS, CEP: 75.053-520	59,00
Regional de Saúde Estrada de Ferro - CATALÃO - Av. João XXIII, nº 505, Centro, CATALÃO, GOIÁS	218,00
Regional de Saúde Nordeste I - CAMPOS BELOS - Rua Temístocles, Qd.10, Lt. 02, Setor Cruzeiro, CAMPOS BELOS, GOIÁS	605,00
Regional de Saúde Nordeste II - POSSE - Rodovia 453, Km 01, Distrito Industrial, POSSE, GOIÁS,	511,00
Regional de Saúde Entorno Norte - FORMOSA - Avenida Pedro Monteiro Guimarães nº 480 – Setor Ferroviário, FORMOSA, GOIÁS, CEP: 73.805-015	240,00
Regional de Saúde Norte - PORANGATU - Rua 10, Qd. 10, Lts. 01/02, Centro, PORANGATU, GOIÁS	362,00
Regional de Saúde Serra da Mesa - URUAÇU - Rua Pedro Ludovico, esq. c/ Leopoldo de Bulhões, s/nº, Centro, URUAÇU, GOIÁS	278,00
Regional de Saúde São Patrício - CERES - Rua 3 esquina com Avenida Brasil nº 218, Centro, CERES, GOIÁS, CEP: 76.300-000	177,00
Regional de Saúde São Patrício II - GOIANÉSIA - Avenida Mato Grosso nº 11, Centro, GOIANÉSIA, GOIÁS, CEP: 76.380-00	174,00
Regional de Saúde de SANCLERLÂNDIA - Rodovia GO 326,Km 87 - Bairro Parque Industrial Fazenda Taquara - Sancrerlândia/GO	137,00
Regional de Saúde Rio Vermelho - GOIÁS - Rua Dr. Luiz do Couto, nº 2-A, Lote 03, Qd. 22, Setor Central, GOIÁS, GOIÁS	143,00

Regional de Saúde Oeste I - IPORÁ - AVENIDA 15 DE NOVENBRO, 1245 - SETOR CENTRAL, IPORÁ, GOIÁS, CEP: 76200-000	227,00
Regional de Saúde Oeste II - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - Rua Rio Doce, nº. 1.400, Setor Rodoviário, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, GOIÁS	128,00
Regional de Saúde Sul - ITUMBIARA - Rua Anápolis, s/nº, Bairro Paranaíba, ITUMBIARA, GOIÁS	209,00
Regional de Saúde Sudoeste I - RIO VERDE - Rua Augusta Bastos, s/nº, Centro, RIO VERDE, GOIÁS	233,00
Regional de Saúde Sudoeste II - JATAÍ - Rua da Liberdade, nº 224, Vila Santa Maria, JATAÍ, GOIÁS	326,00

3.5.1. Para a Administração é reservado o direito de promover as mudanças de endereços, bem como também a inclusão de outras Unidades que vierem a integrar as Unidades da SES/GO, com seus respectivos equipamentos.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Lote único	
Descrição do item 001	
Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, manutenção preventiva.	
Informações Adicionais	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	
Período (Meses)	60
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 73.003,44
Valor Total	R\$ 4.380.206,40

Lote único	
Descrição do item 002	
Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, manutenção corretiva.	
Informações Adicionais	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	
Período (Meses)	60
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 9.333,33
Valor Total	R\$ 559.999,80

Lote único	
Descrição do item 003	
Código 4461 - Serviços Especializados, Serviços especializados em calibração, certificação e qualificação de equipamentos de refrigeração.	
Informações Adicionais	
SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	
Período (Meses)	60
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 113.657,34
Valor Total	R\$ 6.819.440,40

Lote único	
Descrição do item 004	
Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais	
Peças e/ou acessórios passíveis de substituição	
Período (Meses)	60
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 87.479,48
Valor Total	R\$ 5.248.768,80

Lote único	
Descrição do item 005	
Código 6481 - Despesas por Deslocamento, auxílio combustível, por deslocamento de terceirizados, para fora da região metropolitana.	
Informações Adicionais	
DESLOCAMENTO DE PESSOAL POR KM (QUILÔMETRO RODADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E POSSOAL)	
Período (Meses)	60
Quantidade	2000
Unidade	quilometro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência

Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 3,50
Valor Total	R\$ 420.000,00

Lote único	
Descrição do item 006	
Código 560 - Serviço de Hospedagem, em hotel, nacional.	
Informações Adicionais	
DIÁRIA (HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ)	
Período (Meses)	60
Quantidade	8
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 378,33
Valor Total	R\$ 181.598,40

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 17.610.013,80 (R\$ Dezessete Milhões e Seiscentos e Dez Treze Reais e Oitenta Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Lote**.

5.3. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de contratação por Lote nos termos do item 5.2:

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade, desde que não haja prejuízo ao conjunto ou perda de economia de escala. Todavia, no caso em análise, o parcelamento da solução mostra-se inviável e desvantajoso sob os aspectos técnico, operacional e econômico, razão pela qual se justifica a contratação de forma conjunta.

A solução pretendida envolve a prestação contínua e conjunta de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, bem como a realização de calibração, certificação e qualificação de equipamentos de refrigeração e conservação, os quais demandam uniformidade de procedimentos, padronização técnica, compatibilidade de métodos e responsabilidade única sobre o desempenho dos equipamentos. O fracionamento do objeto entre múltiplos fornecedores poderia comprometer a confiabilidade das medições, a rastreabilidade dos serviços executados e a manutenção adequada da cadeia do frio, além de dificultar a identificação de responsabilidades em caso de falhas, avarias ou não conformidades.

Sob o aspecto operacional, o parcelamento da solução acarretaria maior complexidade na gestão e fiscalização contratual, com aumento do número de contratos, ordens de serviço, medições e interfaces administrativas, elevando o risco de descontinuidade dos serviços e de sobreposição ou lacunas na execução, considerando especialmente a natureza essencial e contínua dos serviços prestados nas unidades de saúde.

Do ponto de vista econômico, o fracionamento do objeto tende a gerar perda de economia de escala, aumento de custos administrativos e logísticos, além de possível elevação dos preços unitários, em razão da fragmentação das demandas e da diluição de responsabilidades técnicas. A contratação conjunta, por sua vez, permite maior racionalização dos recursos, redução de custos indiretos e maior eficiência na execução dos serviços.

Ademais, a execução conjunta dos serviços possibilita melhor planejamento das manutenções, maior agilidade no atendimento preventivo e corretivo, padronização dos relatórios técnicos e maior segurança quanto à conformidade com as normas técnicas, sanitárias e regulatórias aplicáveis, atendendo de forma mais eficaz ao interesse público.

Diante do exposto, conclui-se que o não parcelamento da solução atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim medida necessária para assegurar a adequada execução do objeto, a continuidade dos serviços essenciais de saúde e a correta aplicação dos recursos públicos, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o maior desconto. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

- 6.3.** A presente contratação deverá atender ao que determina a legislação vigente, especialmente:
- I – a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
 - II – as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis aos sistemas de refrigeração e climatização;
 - III – as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em especial aquelas relacionadas à conservação de imunobiológicos, medicamentos, hemoderivados e outros insumos termolábeis;
 - IV – as normas do Ministério da Saúde referentes à cadeia do frio;
 - V – as normas de segurança do trabalho, especialmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
 - VI – demais legislações e regulamentos correlatos aplicáveis ao objeto.

Requisitos tecnológicos:

- 6.4.** O objeto a ser contratado deverá ser compatível com os seguintes requisitos tecnológicos:
- I – manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração da rede de frios, incluindo câmaras frigoríficas, freezers, geladeiras científicas e sistemas auxiliares;
 - II – utilização de peças, componentes e insumos compatíveis com as especificações dos fabricantes dos equipamentos;
 - III – capacidade de realizar diagnósticos técnicos precisos, com utilização de instrumentos adequados e calibrados;
 - IV – registro e rastreabilidade das intervenções realizadas, por meio de sistema informatizado de gestão da manutenção adotado pela Administração, quando aplicável;
 - V – observância às boas práticas de manutenção e operação da cadeia do frio.

Requisitos de segurança:

6.5. O objeto contratado deve garantir a segurança dos equipamentos, das instalações, dos profissionais envolvidos na execução dos serviços e dos insumos armazenados, prevenindo falhas operacionais que possam comprometer a integridade dos produtos termolábeis, bem como assegurando o cumprimento das normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional e prevenção de acidentes.

Premissas e restrições:

6.6. É premissa para a presente contratação a manutenção da continuidade do funcionamento da rede de frios, de modo a não comprometer o armazenamento e a conservação de insumos essenciais à assistência à saúde. Ainda, a presente contratação encontra restrição no que se refere à necessidade de execução dos serviços sem interrupção prolongada das atividades das unidades de saúde, devendo as intervenções ocorrer, sempre que possível, de forma planejada, programada e compatível com a rotina operacional das unidades atendidas.

Requisitos de capacitação e transferência de conhecimento:

6.7. A contratada deverá possuir equipe técnica devidamente capacitada e qualificada para a execução dos serviços, bem como promover, quando solicitado, orientações técnicas básicas aos servidores designados pela Administração quanto à correta operação dos equipamentos, identificação preliminar de falhas e adoção de boas práticas para preservação da vida útil dos sistemas da rede de frios.

Requisitos de sustentabilidade:

6.8. A execução do objeto deverá observar critérios de sustentabilidade, incluindo:

- I – uso racional de materiais e insumos;
- II – descarte ambientalmente adequado de resíduos, componentes e fluidos refrigerantes, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- III – priorização de soluções que contribuam para a eficiência energética dos equipamentos e a redução de impactos ambientais, sempre que tecnicamente viável.

Requisitos de desempenho:

6.9. A contratada deverá assegurar níveis adequados de desempenho na execução dos serviços, incluindo:

a. Utilização de software de gestão de ativos

A futura contratação deverá prever, como requisito obrigatório, a utilização do **sistema corporativo de gestão de ativos e manutenção disponibilizado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES-GO**, como ferramenta oficial para o planejamento, execução, monitoramento, rastreabilidade e comprovação dos serviços de manutenção.

A adoção do referido sistema é condição essencial para assegurar a padronização dos processos de engenharia de manutenção em todas as unidades da rede, garantindo a rastreabilidade técnica dos ativos e das intervenções realizadas, a confiabilidade dos dados operacionais e a mensuração objetiva do desempenho contratual, por meio de indicadores como tempo de resposta, disponibilidade dos equipamentos, reincidência de falhas e cumprimento dos planos de manutenção.

Todos os serviços a serem executados pela futura contratada, incluindo manutenções preventivas, corretivas, preditivas, inspeções, substituições de componentes, testes, medições e laudos técnicos, deverão ser **registrados no sistema da SES-GO**, que se constituirá na **base oficial de informações para a gestão, fiscalização e controle da execução dos serviços de manutenção**, bem como na referência única para a validação das medições e dos pagamentos contratuais.

A exigência do uso do sistema corporativo reduz assimetrias de informação, mitiga riscos de glosas indevidas, fortalece a fiscalização técnica e assegura maior **transparência, governança e eficiência** na gestão dos contratos de manutenção.

Dessa forma, a obrigatoriedade de utilização do sistema de gestão de ativos e manutenção da SES-GO configura-se como requisito técnico indispensável à viabilidade da contratação e ao adequado controle da execução contratual.

b. Calibração, Qualificação Térmica e Emissão de certificados metrológicos

A contratação compreende a prestação de serviço técnico especializado de calibração, qualificação térmica e emissão de certificados metrológicos de equipamentos de armazenamento sob controle de temperatura.

Os serviços deverão ser executados in loco por laboratório acreditado pelo INMETRO, integrante da Rede Brasileira de Calibração (RBC), com escopo de acreditação vigente e compatível com as grandezas e faixas de medição aplicáveis aos serviços contratados, devendo a contratada apresentar os respectivos certificados de acreditação e calibração válidos no momento da execução dos serviços.

O escopo de acreditação deverá contemplar, obrigatoriamente, a grandeza temperatura, compatível com as faixas de operação dos equipamentos objeto da contratação.

As calibrações deverão abranger as faixas de temperatura compatíveis com a operação dos equipamentos de armazenamento de imunobiológicos.

As incertezas de medição deverão ser compatíveis com os limites operacionais e critérios de aceitação aplicáveis aos equipamentos da cadeia de frio.

Deverá ser emitido certificado individualizado para cada equipamento calibrado e/ou qualificado, contendo identificação inequívoca do equipamento, resultados obtidos, erros encontrados, incerteza de medição, rastreabilidade e situação de conformidade.

Equipamentos que apresentarem resultados fora dos limites de tolerância estabelecidos pelas normas aplicáveis ou pelas especificações do fabricante deverão ser considerados reprovados, devendo a contratada emitir relatório de não conformidade e recomendação técnica.

A fiscalização contratual poderá solicitar registros fotográficos, relatórios de execução e demais evidências que comprovem a realização dos serviços in loco.

Todos os instrumentos e padrões utilizados na execução dos serviços deverão possuir calibração válida e rastreabilidade metrológica à RBC/INMETRO.

A execução dos serviços deverá ser realizada diretamente por profissionais vinculados ao laboratório acreditado ou formalmente autorizados por este, mediante comprovação documental quando solicitado pela fiscalização contratual.

e atender integralmente:

- à ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017;
- à RDC ANVISA nº 430/2020;
- às diretrizes da Cadeia do Frio do Ministério da Saúde.
- Os serviços deverão ser executados integralmente no local de instalação dos equipamentos.

c. Da Abrangência dos Serviços de Calibração, Qualificação e Emissão de certificados metrológicos

I – Câmaras Conservadoras de Vacinas e Medicamentos

- Calibração do sensor e do controlador e/ou termômetro de monitoramento independente;
- Emissão de certificados metrológicos do sensor e do controlador e/ou termômetro de monitoramento independente;
- Execução da qualificação térmica do equipamento, quando aplicável;
- Calibração de data logger de monitoramento independente;
- Emissão de certificados metrológicos de data logger de monitoramento independente.

II – Câmaras Frias e Ultrafreezers

- Calibração do sensor e do controlador e/ou termômetro de monitoramento independente;
- Emissão de certificados metrológicos do sensor e do controlador e/ou termômetro de monitoramento independente;
- Execução da qualificação térmica do equipamento, quando aplicável;
- Calibração de data logger de monitoramento independente;
- Emissão de certificados metrológicos de data logger de monitoramento independente;

Para estes equipamentos, o escopo restringe-se exclusivamente à calibração, qualificação térmica e emissão de certificados metrológicos, não estando incluídas atividades de manutenção preventiva ou corretiva.

d. Técnicas Obrigatórios

Execução dos serviços por laboratório com acreditação vigente junto ao INMETRO/RBC para execução dos serviços de calibração e qualificação térmica compatíveis com o objeto contratado.

- calibração, qualificação térmica e emissão de certificados metrológicosde câmaras conservadoras;
- calibração, qualificação térmica e emissão de certificados metrológicos de câmaras frias;
- calibração, qualificação térmica e emissão de certificados metrológicos de ultrafreezers;
- calibração e emissão de certificados metrológicos de termômetros de data loggers de monitoramento independentes.
- Observância obrigatória das normas técnicas e sanitárias aplicáveis, em especial:
- ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017;
- RDC ANVISA nº 430/2020;
- Diretrizes da Cadeia do Frio do Ministério da Saúde.
- Execução dos serviços no local de instalação dos equipamentos (in loco).

e. Emissão de certificados metrológicos e do Aceite dos Serviços

- O aceite dos serviços está condicionado à emissão de Certificado de Calibração individual por equipamento.
- Cada certificado deverá conter obrigatoriamente:
- identificação do documento como Certificado de Calibração;
- identificação completa do laboratório executor e do local da calibração;
- identificação do contratante;
- identificação completa do equipamento (foto da etiqueta QR Code colado na parte frontal do equipamentoTAG/patrimônio, modelo e número de série);
- descrição do método de calibração adotado, com referência normativa;
- data da calibração e data de emissão do certificado;
- resultados das medições realizadas, incluindo valores antes e após ajustes, quando aplicável;
- incertezas de medição associadas;
- registro das condições ambientais durante a calibração;
- evidência de rastreabilidade metrológica vinculada à RBC;
- identificação e assinatura do responsável técnico legalmente habilitado.

f. Definição e Delimitação do Escopo da Contratação

I – Equipamentos Contemplados com Manutenção Preventiva e Corretiva

- Bebedouros;
- Bebedouros industriais;
- Purificadores de água;
- Geladeiras domésticas;
- Freezers;
- Frigobares;
- Câmaras conservadoras de vacinas e medicamentos.
- Para as câmaras conservadoras, além da manutenção preventiva e corretiva, o escopo contempla obrigatoriamente:
- calibração;
- qualificação térmica;
- emissão de certificados metrológicos;
- dos sensores, controladores, termômetros independentes e data loggers de monitoramento independente, quando existentes.

II – Equipamentos Contemplados Exclusivamente com Calibração, Qualificação e Emissão de certificados metrológicos;

- Câmaras frias;
- Ultrafreezers.
- Para estes equipamentos, o escopo restringe-se exclusivamente à execução de serviços de calibração, qualificação térmica e emissão de certificados metrológicos, **não estando incluídos serviços de manutenção preventiva ou corretiva.**

TABELA DE SERVIÇOS							
Tipo de Equipamento	Manutenção Preventiva	Manutenção Corretiva	Calibração do sensor e controlador e ou Termômetro de Monitoramento Independente	Emissão de certificados metrológicos do sensor e controlador e ou Termômetro de Monitoramento Independente	Calibração do sensor e Data Logger de Monitoramento Independente, instalado em Câmara Conservadora, Ultrafreezer e Câmara Fria	Emissão de certificados metrológicos do sensor e Data Logger de Monitoramento Independente instalado em Câmara Conservadora, Ultrafreezer e Câmara Fria	Qualificação
Bebedouros	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Bebedouros industriais	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Purificadores de água	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Geladeiras domésticas	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Freezers	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Frigobares	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Câmaras conservadoras de vacinas e medicamentos	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Câmaras frias	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Ultrafreezers	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

g. Acordo de Nível de Serviço (SLA)

Para fins de definição dos requisitos técnicos da contratação, estabelece-se que a futura contratada deverá atender a Acordos de Nível de Serviço (SLA) aplicáveis exclusivamente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração abrangidos por este Estudo Técnico Preliminar, não se aplicando, portanto, aos serviços de calibração, certificação ou qualificação térmica.

Os SLAs deverão ser estruturados com base em critérios objetivos de severidade das falhas, considerando, entre outros aspectos, o impacto operacional, o risco à integridade dos insumos armazenados, a possibilidade de comprometimento da cadeia do frio e a criticidade assistencial da unidade atendida. Para esse fim, as falhas deverão ser classificadas em graus de severidade previamente definidos (tais como muito alto, alto, médio e baixo), aos quais estarão vinculados prazos máximos de atendimento inicial e de solução definitiva, conforme parâmetros técnicos semelhantes aos apresentados nas tabelas de referência.

Para efeito de contagem dos prazos de SLA, deverá ser considerado como marco inicial a data e o horário do registro do envio da Ordem de Serviço (OS) à empresa contratada, formalizado por meio do sistema informatizado de gestão de manutenção adotado pela Administração, o qual deverá ser utilizado como ferramenta oficial para abertura, acompanhamento, encerramento das ordens de serviço e fiscalização do cumprimento dos níveis de serviço.

Considerando a diversidade e a criticidade dos equipamentos contemplados neste ETP, prevê-se a adoção de SLAs distintos, de modo que o SLA geral aplicável aos equipamentos de refrigeração (tais como refrigeradores, freezers e ultrafreezers destinados a usos gerais) não se confunda com o SLA específico aplicável às câmaras conservadoras de imunobiológicos.

Essa diferenciação fundamenta-se no fato de que as câmaras conservadoras são destinadas ao armazenamento de vacinas, imunobiológicos e outros produtos termossensíveis, cuja exposição a desvios de temperatura pode resultar em perdas irreversíveis, riscos sanitários relevantes, impactos financeiros e prejuízos às políticas públicas de saúde. Em razão disso, as falhas ocorridas nesses equipamentos deverão ser, via de regra, enquadradas em graus de severidade mais elevados, com prazos de atendimento e solução mais restritivos, exigindo resposta técnica prioritária e maior rigor no cumprimento dos níveis de serviço.

Os parâmetros de tempo de resposta e tempo máximo para solução deverão observar, ainda, a localização das unidades atendidas, a complexidade do equipamento (câmara conservadora, câmara fria, ultrafreezer), a disponibilidade de peças críticas e a necessidade de adoção de medidas de contingência para preservação da cadeia do frio, sempre em consonância com os critérios técnicos definidos nas tabelas de SLA que subsidiaram este estudo.

Todos esses requisitos deverão ser detalhados e consolidados no Termo de Referência, servindo como base para a futura contratação, para a fiscalização contratual e para eventual aplicação de penalidades, de modo a assegurar a continuidade operacional dos serviços, a mitigação de riscos sanitários e a proteção dos imunobiológicos armazenados.

SLA Geral Refrigeração - Classificação do Grau de Severidade das Falhas e Prazos de Atendimento				
Grau de Severidade das Falhas	Município Sede (Região Metropolitana de Goiânia)	Outras Unidades até 200 km	Outras Unidades acima de 200 km	Tipos de Ocorrências
Muito Alto	Até 8 horas	Até 16 horas	Até 24 horas	Falhas críticas que impedem o funcionamento ou geram risco de perda de insumos termossensíveis.
Alto	Até 16 horas	Até 24 horas	Até 36 horas	Falhas que comprometem significativamente o desempenho do equipamento.
Médio	Até 2 dias	Até 3 dias	Até 4 dias	Falhas que não interrompem totalmente o funcionamento.
Baixo	Até 3 dias	Até 4 dias	Até 5 dias	Falhas de baixo impacto operacional.
Muito Baixo	Até 5 dias	Até 6 dias	Até 7 dias	Falhas estéticas ou de ajuste fino.
* Considera-se município sede a Região Metropolitana de Goiânia.				

SLA Geral Câmaras de Vacinas - Classificação do Grau de Severidade das Falhas e Prazos de Atendimento				
Grau de Severidade das Falhas	Município Sede (Região Metropolitana de Goiânia)	Outras Unidades até 200 km	Outras Unidades acima de 200 km	Tipos de Ocorrências
Muito Alto	Até 4 horas	Até 8 horas	Até 12 horas	Interrupção total ou risco iminente de perda de vacinas e medicamentos termolábeis.
Alto	Até 8 horas	Até 12 horas	Até 16 horas	Comprometimento térmico relevante com risco de agravamento rápido.
Médio	Até 1 dias	Até 2 dias	Até 3 dias	Instabilidade térmica sem perda imediata, mas com impacto assistencial.
Baixo	Até 2 dias	Até 3 dias	Até 4 dias	Falhas sem impacto imediato à conservação.
Muito Baixo	Até 3 dias	Até 4 dias	Até 5 dias	Ajustes e falhas acessórias sem impacto sanitário.
* Considera-se município sede a Região Metropolitana de Goiânia.				

Multas por descumprimento do Acordo de Nível de Serviço (SLA)			
Grau de Severidade	Multa por Atraso (Equipamentos Gerais)	Multa por Atraso (Câmaras de Vacinas)	Observações
Muito Alto	1,5% do valor mensal faturado	3,0% do valor mensal faturado	Aplicação por ocorrência, caráter crítico.
Alto	1,0% do valor mensal faturado	2,0% do valor mensal faturado	Aplicação por ocorrência.
Médio	0,75% do valor mensal faturado	1,5% do valor mensal faturado	Aplicação por ocorrência.
Baixo	0,5% do valor mensal faturado	1,0% do valor mensal faturado	Aplicação por ocorrência.
Muito Baixo	0,25% do valor mensal faturado	0,5% do valor mensal faturado	Aplicação por ocorrência.

h. Rotinas de Manutenção

Os serviços a serem realizados nas geladeiras, freezers, frigobares, bebedouro, purificadores, câmaras de conservação de reagentes e refrigeradores em geral e ou qualquer outra peça ou acessório componente dos equipamentos, seguirão a demanda definida pela **Gerência de Manutenção - GEMAN/SES-GO** através do gestor do contrato.

A execução dos serviços deverá ser precedida de Ordens de Serviço autorizada pelo Gestor do contrato, constando: nome da Unidade, hora do chamado, a data, especificação do problema apresentado no equipamento, hora de chegada do técnico ao local, serviços executados, se houver troca / reposição de peças, especificando quais foram trocadas, nome do servidor da Unidade que acompanhou o técnico, hora em que o problema foi sanado, nome do técnico responsável pelo serviço, assinatura e carimbo responsável Unidade.

Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados e vinculados à empresa contratada, devidamente habilitados e credenciados no CREA, se couber, obedecendo todas as especificações ditas pela CONTRATANTE, Normas Técnicas Brasileiras vigentes e instruções dos fabricantes dos equipamentos mantenidos.

Manutenção Preventiva: Caracteriza-se como a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de falhas dos equipamentos, observando as normas e legislações vigentes.

A prestação de serviço de manutenção preventiva deverá ser efetuada em todos os equipamentos indicados no Tópico 3.5 deste ETP;

A **manutenção preventiva** deverá respeitar o prazo de intervenção estabelecido no Tópico 3.1 deste ETP, considerando os serviços relacionados na **Tabela - Serviços de manutenção preventiva (abaixo)**;

Para as manutenções preventivas deverão ser observadas as normas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Normas Regulamentadoras - NR, legislações, decretos e portarias vigentes, recomendações e portarias dos Conselhos de Classe afins, especificações do fabricante e Rotinas de manutenções preventivas.

Nos equipamentos médicos, hospitalares e laboratoriais deve-se observar as normas e procedimentos constantes nas NBRs próprias, além das constadas nesta tabela.

O serviço de manutenção preventiva contempla: mão de obra, materiais de consumo, peças e acessórios necessários, não cabendo qualquer aditivo ou acréscimo ao valor proposto, exceto as peças listadas no **Tópico 3.1 deste ETP**, que serão faturadas conforme a demanda do período e com as devidas autorizações.

Toda a manutenção preventiva e corretiva deverá ser precedida de Ordem de Serviço própria expedida pelo gestor do contrato ou seu representante.

Detectados defeitos nos equipamentos durante a execução da manutenção preventiva, somente será considerado manutenção corretiva para efeito de pagamento se o defeito apresentado não estiver contido nas situações apresentadas na **Tabela - Serviços de manutenção preventiva (abaixo)**, a qual será avaliada pelo gestor do contrato ou seu representante.

Qualquer questionamento ou dúvida será dirimida após a execução da manutenção preventiva e correção de todos os defeitos, não havendo a possibilidade de interrupções dos serviços com alegações de não conformidade com a Ordem de Serviço apresentada.

O prazo para atendimento terá início após envio da ordem de serviço, não cabendo alegação de não conhecimento para dilatar prazos, sendo obrigação da contratada informar ao gestor qualquer problema de comunicação.

O descumprimento do prazo estabelecido na ordem de serviço, de acordo com a criticidade acarretará em penalidades previstas no contrato.

A abertura de chamada para manutenção corretiva, em itens checados na manutenção preventiva, ocorrido dentro de 30 (trinta) dias será considerado como reincidência, e a Ordem de Serviço de origem será reaberta.

Será considerada a data e horario de encerramento da Ordem de Serviço conforme conclusão da OS no sistema de corporativo de gestão de ativos **e manutenção disponibilizado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES-GO**.

Para a realização da manutenção preventiva, deverá ser seguido as rotinas estabelecidas a seguir:

Serviços de manutenção preventiva
CÂMARA DE CONSERVAÇÃO
TRIMESTRAL
Verificar e registrar tensão de saída da tomada. Verificar e registrar tensão de saída no disjuntor da câmara (se houver). Verificar e registrar tensão de saída da fonte de alimentação. Verificar e registrar a tensão de entrada do inversor de frequência do compressor. Medir e Registrar tensão de saída da placa de distribuição. Medir e Registrar tensão de saída da placa do nobreak para alimentação da bateria. Medir e Registrar tensão de saída da placa do nobreak para a placa de distribuição. Medir e Registrar tensão de saída do nobreak para o plug do data logger.
ANUAIS
Verificação da Carga do Refrigerante. Verificação da Purga Operacional do Compressor. Verificação dos Compressores. Verificação da Parte Elétrica do Compressor. Verificação da Parte Mecânica geral do Compressor. Verificação da Tubulação do Gás Refrigerante. Verificação do Evaporador. Verificação do Condensador. Verificação da Serpentina do Condensador. Calibração do Sensor de temperatura. Relatório de Qualificação Térmica. Emissão de certificados metrológicos.
BEBEDOUROS/BEBEDOUROS INDUSTRIAIS/PURIFICADORES
TRIMESTRAL
Verificar e eliminar sujeiras, danos e pontos iniciais de corrosão no gabinete, moldura das serpentinas e bandejas. Limpeza do gabinete, incluindo componentes internos e externos (carcaça, motor e superfícies acessíveis). Verificar a operação e desobstruir, se necessário, os drenos de água condensada. Verificar e corrigir, se necessário, os isolantes térmicos e acústicos do gabinete, motores e rede frigorígena. Verificar a vedação dos painéis e do gabinete, corrigindo se necessário. Verificar as guarnições das portas, realizando ajustes ou substituição quando apresentarem desgaste leve. Verificar a tensão, desgaste e estado geral das correias, polias e tensores, substituindo se necessário. Verificar a atuação do termostato ou mecanismo de controle de temperatura, regulando ou substituindo se necessário. Mensurar e registrar a temperatura interna dos equipamentos, comparando com a temperatura de operação adequada. Verificar a variação de temperatura interna do equipamento, comparando-a com a variação normal de operação. Mensurar e registrar tensão e corrente elétrica, comparando com os valores nominais do equipamento. Verificar condições aparentes de terminais e contatos elétricos, reapertando e substituindo os danificados.
ANUAL
Limpeza profunda e desincrustação das serpentinas (condensadores/dissipadores de calor) e bandejas de condensados. Verificar e substituir, se necessário, as guarnições das portas quando apresentarem perda de vedação. Verificar eficiência dos filtros secadores, substituindo se necessário. Verificar o balanceamento frigorígeno do sistema, corrigindo se necessário. Verificar a atuação da válvula de expansão (ou elemento de expansão), regulando ou substituindo se necessário. Verificar resistência elétrica e isolamento dos motores e compressores. Verificar atuação dos dispositivos de segurança e relés, regulando ou substituindo os danificados. Inspeção completa das conexões elétricas, substituindo terminais danificados e repondo os faltantes. Verificação geral da integridade da rede frigorígena, identificando vazamentos, oxidação ou desgaste excessivo.
FREEZERS/FRIGOBARES/GELADEIRAS DOMÉSTICAS
ANUAL
Verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura das serpentinas e bandejas. Limpeza e desincrustação das serpentinas (dissipadores de calor) e bandeja de condensados. Limpeza do gabinete, incluindo todos os componentes internos e externos dos equipamentos (carcaça e motor). Verificar a operação e desobstruir se necessário os drenos de água condensada.

Verificar e corrigir se necessário os isolantes térmicos e acústicos do gabinete, motores e rede frigorígena.
Verificar e substituir se necessário as guarnições das portas.
Verificar a vedação dos painéis e do gabinete corrigindo se necessário.
Verificar a tensão, desgaste e estado geral das correias polias e tensores substituindo se necessário.
Verificar eficiência dos filtros secadores, substituindo se necessário.
Verificar balanceamento frigorígeno, corrigindo se necessário.
Verificar atuação da válvula de expansão (ou elemento de expansão), regulando ou substituindo se necessário.
Mensurar e registrar tensão e corrente elétrica, comparando com a corrente nominal do equipamento, intervindo no equipamento para normalizá-la se necessário.
Verificar as condições de terminais e contatos elétricos, substituindo os danificados e repondo os faltantes.
Verificar resistência e isolamento dos motores e compressores.
Verificar atuação dos dispositivos de segurança e relés, regulando e substituindo os danificados.
Mensurar e registrar a temperatura interna dos equipamentos, comparando com a temperatura adequada, intervindo no equipamento para normalizá-la se necessário.
Verificar a variação de temperatura interna do equipamento, comparando-a com a variação normal do equipamento, intervindo no equipamento se necessário.
Verificar atuação do termostato ou mecanismo de controle de temperatura, substituindo se necessário.

i. Escopo da contratação - Serviços de Qualificação Térmica (QD, QI e QO)

A presente contratação deverá contemplar a prestação de serviços técnicos especializados de qualificação térmica de equipamentos de armazenamento sob temperatura controlada, abrangendo obrigatoriamente as etapas de Qualificação de Desempenho (QD), Qualificação de Instalação (QI) e Qualificação Operacional (QO). O escopo tem por objetivo assegurar, de forma documentada e rastreável, que os equipamentos destinados ao armazenamento de medicamentos, vacinas e demais insumos termossensíveis atendam integralmente aos requisitos técnicos, normativos e operacionais necessários à manutenção da cadeia do frio e à segurança sanitária dos produtos armazenados.

ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

Os serviços de qualificação térmica deverão ser aplicados aos equipamentos de armazenamento sob controle de temperatura contemplados no contrato, incluindo câmaras conservadoras de vacinas e medicamentos, câmaras frias e ultrafreezers. A execução deverá ocorrer obrigatoriamente no local de instalação definitiva dos equipamentos (in loco), mediante utilização de metodologia validada, instrumentos calibrados e rastreáveis e procedimentos técnicos reconhecidos pelas normas aplicáveis.

QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO – QD

A etapa de Qualificação de Desempenho (QD) deverá compreender a análise técnica e documental das especificações do equipamento, com a finalidade de verificar se o projeto, as características construtivas e os recursos operacionais são compatíveis com o uso pretendido. Nessa fase deverão ser avaliados, no mínimo, as especificações técnicas do fabricante, a faixa de temperatura de operação, a capacidade volumétrica, os sistemas de controle e monitoramento, os requisitos elétricos e ambientais e a aderência às normas sanitárias e metrológicas aplicáveis. Como resultado dessa etapa, deverá ser emitido Relatório Técnico de QD contendo parecer conclusivo quanto à adequação do equipamento para o uso ao qual se destina.

QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO – QI

A Qualificação de Instalação (QI) deverá comprovar que o equipamento foi corretamente instalado e que todos os seus componentes e sistemas encontram-se em conformidade com as especificações técnicas do fabricante e com os requisitos operacionais do ambiente de uso. Essa etapa deverá contemplar, entre outros aspectos, a verificação das condições elétricas e estruturais do local, a conferência de aterramento e alimentação elétrica, a checagem da integridade física do equipamento, a verificação do correto funcionamento dos sistemas de controle, alarmes e monitoramento, bem como a análise das condições ambientais do local de instalação. Ao final da QI deverá ser emitido Relatório Técnico específico, contendo checklist detalhado, evidências objetivas e conclusão formal acerca da conformidade da instalação.

QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL – QO

A Qualificação Operacional (QO) deverá comprovar, por meio de ensaios técnicos e mapeamento térmico, que o equipamento é capaz de operar de forma estável, confiável e dentro dos parâmetros especificados para conservação dos insumos armazenados. Esta etapa deverá contemplar obrigatoriamente o mapeamento térmico com utilização de data loggers calibrados e rastreáveis à RBC/INMETRO, distribuição adequada dos sensores no volume útil do equipamento, monitoramento contínuo por período tecnicamente justificado, avaliação da uniformidade e estabilidade térmica, testes de recuperação após abertura de porta e verificação do funcionamento dos sistemas de alarme e monitoramento. Como produto final deverá ser emitido Laudo de Qualificação Operacional, contendo dados brutos coletados, gráficos, análises estatísticas, identificação de pontos críticos e conclusão técnica quanto à aprovação ou reprovação do equipamento.

REQUISITOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de qualificação térmica, compreendendo as etapas de QD, QI e QO, deverão ser executados por laboratório acreditado pelo INMETRO e integrante da Rede Brasileira de Calibração – RBC, com escopo compatível com as atividades demandadas. A execução deverá observar integralmente a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, a RDC ANVISA nº 430/2020 e as diretrizes da Cadeia do Frio do Ministério da Saúde. Todos os instrumentos utilizados nos ensaios deverão possuir certificados de calibração válidos e rastreáveis.

ENTREGÁVEIS OBRIGATÓRIOS

Para cada equipamento submetido à qualificação térmica, a contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, Relatório Técnico de Qualificação de Desempenho (QD), Relatório Técnico de Qualificação de Instalação (QI) e Laudo Completo de Qualificação Operacional (QO). Deverão ainda ser entregues certificados de calibração dos instrumentos utilizados, registros de dados do mapeamento térmico, gráficos, evidências fotográficas e demais documentos que comprovem a execução integral dos serviços. Todos os documentos deverão ser emitidos de forma individualizada por equipamento.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Somente serão considerados aprovados os equipamentos que, ao final das etapas de QD, QI e QO, demonstrarem conformidade integral com os requisitos técnicos e normativos aplicáveis, apresentando estabilidade térmica dentro da faixa especificada, uniformidade adequada, desempenho satisfatório nos testes de recuperação e instalação em conformidade com as recomendações do fabricante.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

7.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

7.2.1. Solução 1: Execução direta pela Administração (gestão própria)

Consiste na realização das atividades de manutenção da rede de frios por meio de equipe própria da Administração, com utilização de servidores efetivos, aquisição direta de peças, insumos, ferramentas e eventual contratação pontual de serviços especializados.

7.2.2. Solução 2: Contratação de empresa especializada em manutenção da rede de frios

Consiste na contratação de empresa especializada para a prestação continuada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de frios, incluindo fornecimento de mão de obra qualificada, peças, componentes, materiais, suporte técnico, atendimento emergencial e gestão integrada das intervenções, conforme especificações do Termo de Referência.

Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:

7.3. Não foram identificadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública que pudessem ser utilizadas como referência específica para a presente contratação, conforme as pesquisas efetuadas no âmbito dos estudos técnicos.

Consulta Pública

7.4. Considerando que o objeto da contratação refere-se a serviço comum e padronizado, amplamente ofertado no mercado e já executado de forma recorrente pela Administração Pública, não se aplica a realização de Consulta Pública. Os estudos técnicos e a pesquisa de mercado realizados mostraram-se suficientes para a definição da solução e da estratégia de contratação, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Análise comparativa das soluções

7.5. Para escolher o melhor tipo de solução a contratar, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos, mensurados a partir dos critérios elencados no art. 15 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

7.6. A seguir é apresentado quadro comparativo, com prós e contras de cada solução identificada:

Solução 1 – Execução direta pela Administração

Prós:

- Maior controle direto das atividades;
- Eliminação de custos contratuais.

Contras:

- Necessidade de ampliação e capacitação contínua de equipe própria;
- Elevados custos aquisição de ferramentas, peças e insumos;
- Dificuldade de atendimento emergencial e cobertura simultânea de múltiplas unidades;
- Maior risco de descontinuidade do serviço;
- Limitações técnicas diante da complexidade dos sistemas da rede de frios.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada

Prós:

- Disponibilidade de equipe técnica especializada e continuamente capacitada;
- Maior agilidade no atendimento corretivo e emergencial;
- Redução de riscos operacionais e sanitários;
- Melhor previsibilidade de custos;
- Garantia de conformidade com normas técnicas e sanitárias;
- Maior eficiência operacional e continuidade do serviço.

Contras:

- Necessidade de gestão e fiscalização contratual contínua;
- Dependência da execução por terceiro.

Conclusão sobre a escolha da solução

Com base na análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a manutenção da rede de frios é a solução que melhor atende à necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar. Essa opção apresenta melhor relação custo-benefício, maior eficiência operacional e menor risco de descontinuidade dos serviços quando comparada à execução direta pela Administração, especialmente em razão da complexidade técnica dos equipamentos, da necessidade de atendimento contínuo e da criticidade dos insumos termolábeis armazenados. A contratação de empresa especializada assegura a disponibilidade de mão de obra qualificada, o cumprimento das normas técnicas e sanitárias aplicáveis e a realização tempestiva das manutenções preventivas e corretivas, contribuindo para a preservação da cadeia do frio e para a continuidade dos serviços públicos de saúde. Diante disso, recomenda-se o prosseguimento da contratação, por se tratar da alternativa mais adequada ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Tópico 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da contratada, além das obrigações a ela inerente:

Observar todos os requisitos técnicos, bem como todas as condições, obrigações e prescrições contidas no Termo de Referência e seus Anexos;

Assumir todas as despesas com tributos e demais encargos relativos à prestação do serviço objeto do futuro contrato.

Realizar supervisão técnica dos serviços, por Engenheiro Mecânico e/ou engenheiro eletricista habilitado, dentre os quais:

Efetuar análise detalhada dos relatórios gerados durante os serviços de manutenção.

Realizar vistorias periódicas aos sistemas para comprovação da qualidade dos serviços prestados;

Apresentar propostas de melhorias nos equipamentos, se necessário, com soluções técnicas que venham a otimizar o seu uso e atender legislações específicas, sobretudo no que diz respeito à segurança física, biológica e eficiência energética.

Participar de reuniões técnicas com a equipe da SES-GO nas suas dependências ou no local das instalações.

Utilizar equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados, necessários e suficientes à boa execução dos serviços, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e de danos que possam ocasionar à SES-GO ou a terceiros.

Manter calibrada todas as ferramentas necessárias às manutenções preventivas e corretivas, realizando o ajuste por empresas credenciadas pelo INMETRO, na frequência indicada pelo fabricante, e deverá ser apresentada cópia do certificado à Gerência de Manutenção - GEMAN/SES-GO.

Informar ao gestor do contrato qualquer problema de comunicação e atualizar pessoalmente as Ordens de Serviço, com alteração de status, e restaurar a comunicação o mais breve possível, sem prejuízo as penalidades previstas no contrato.

Armazenar de forma adequada os produtos químicos a serem utilizados, que deverão ser registrados no Ministério da Saúde, inofensivos ao meio ambiente e ao ser humano, não podendo, sob hipótese alguma, serem acondicionados no interior das dependências da SES-GO.

Fornecer toda a mão de obra necessária à substituição dos componentes, incluindo desmontagem, montagem, soldas, balanceamento, ajustes, vácuos e pressurização em circuitos, testes, cargas de gás, guarda de materiais, transportes, diárias, além de outros serviços e os materiais de consumo necessários.

Planejar para o horário mais conveniente, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, que possam gerar transtornos aos ocupantes do imóvel (empregados e clientes), desde que não se caracterizem como emergenciais, o que não impede, entretanto, que os demais serviços sejam normalmente realizados, de acordo com a programação existente.

Entende-se como serviços que possam interferir ou trazer transtornos para os ambientes de trabalho aqueles que:

Resultem em parada de funcionamento dos equipamentos por período suficiente para elevar a temperatura interna em níveis acima dos parâmetros máximos estabelecidos para os produtos neles armazenados, gerando risco de perdas de materiais armazenados e desatendimento aos materiais dependentes de climatização;

Necessitem de espaço físico em locais onde haja grande concentração de pessoas, sem condições de remanejamento dessas para outro local;

Venham, de alguma forma, interferir no trânsito ou comprometer a segurança física dos servidores e usuários da SES-GO.

Realizar todos os procedimentos básicos para a intervenção em circuito frigorífico despressurizado, sendo:

Limpeza interna, em caso de queima de compressores, utilizando como detergente o HCFC-141b ou produto substituto, sendo proibida a utilização de CFC-11 ou outras substâncias proibidas relacionadas nos anexos do Protocolo de Montreal.

Teste de vazamento com nitrogênio seco.

Correção do vazamento, utilizando solda com fluxo de nitrogênio no interior das tubulações.

Teste de estanqueidade.

Vácuo a cerca de 250 µHg.

Utilizar manômetros tipo Manifold, bomba de vácuo apropriada e vacuômetro, de preferência do tipo eletrônico, não sendo permitido o citado manômetro para a finalidade de leitura de vácuo. Em hipótese alguma poderá a mantenedora fazer vácuo utilizando compressores em vez de bombas de vácuo.

Observar a Resolução CONAMA RE 340/2003 e utilizar equipamentos apropriados para:

Recuperação: remoção dos fluidos refrigerantes do condicionador e coleta em um recipiente adequado;

Reciclagem: realizada em campo sem análise, visando reduzir os contaminantes para reaproveitamento;

Regeneração: reprocessamento do refrigerante, com especificação final igual ao produto novo, verificada por análises químicas;

Eliminação: Quando o fluido refrigerante apresentar-se contaminado deverá ser encaminhado para empresa especializada na sua destruição, e certificado de forma prévia da sua qualificação para garantia do procedimento de descarte correto.

Apresentar Certificado de Registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, na categoria de usuários de SOO - Substância que destroem a Camada de Ozônio, do Protocolo de Montreal, e prestar a cada ano, até a data estipulada pela referida entidade, informações sobre o tipo e a quantidade de refrigerante utilizada em todos os equipamentos de refrigeração da SES-GO contemplados na presente contratação.

Levar para o local dos serviços de manutenção, peças de desgaste normal e frequente, como correias, fusíveis, condutores e terminais elétricos e outros materiais necessários para substituição tempestiva em caso de necessidade.

Responsabilizar-se pela aquisição e integridade dos materiais e peças substituídos. A SES-GO não assume, nem assumirá, qualquer corresponsabilidade, mesmo que já depositadas em suas dependências.

Responsabilizar-se pela especificação dos materiais e peças de reposição a serem substituídos, não cabendo qualquer solidariedade e/ou assunção de custos pela SES-GO, advindos da necessidade de troca ou devolução aos fabricantes e/ou seus prepostos envolvendo os produtos já adquiridos. Os materiais e peças substituídos deverão ser novos, equivalentes em qualidade e segurança aos substituídos, em caso de inexistência das peças originais no mercado.

Oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias, para todos os materiais e peças substituídos (art.26 do Código de Defesa do Consumidor). Na hipótese de utilização de materiais e peças com prazo de garantia do fabricante já vencido, a CONTRATADA ficará obrigada a assumir a garantia integral pelo prazo idêntico ao estabelecido pelo fabricante, respeitado o prazo mínimo disposto no subitem anterior.

Preencher e enviar à SES-GO mensalmente os relatórios abaixo informados:

Relatório de Manutenção Preventiva, constando todas as manutenções preventivas executadas e peças substituídas no mês, já com os valores correspondentes, acompanhado das respectivas O.S. devidamente atestadas pelos responsáveis das unidades. O relatório deve ser assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) legal dos serviços.

Relatório de Ocorrências, constando todas as manutenções corretivas executadas e peças substituídas no mês, já com os valores correspondentes, acompanhados das respectivas O.S. devidamente atestadas pelos responsáveis das unidades. O relatório deverá conter as justificativas das manutenções e o parecer acerca dos motivos que provocarão os defeitos, devidamente assinado pelo Responsável(is) Técnico(s) legal dos serviços.

Registrar na Ordem de Serviço, todo tipo de irregularidades porventura encontradas no equipamento e instalações, assim como outras informações julgadas importantes e necessárias para conhecimento e eventuais providências pela Gerência de Manutenção - GEMAN/SES-GO, constando data e assinatura dos profissionais da CONTRATADA responsáveis pelo atendimento.

Fornecer os Equipamentos de Segurança Individual - EPI's legalmente exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Além de se obrigar a treinar seus empregados quanto à utilização, manutenção e higienização correta destes equipamentos, como também exigir o seu uso durante a execução dos serviços nas dependências da Unidade sob pena de assumir custos ou prejuízos advindos da falta de utilização dos equipamentos de segurança, fornecer também, caso necessário, Equipamentos de Proteção Coletivos - EPC's.

Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás com foto recente.

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes e/ou mal súbito que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, ou em conexão com ele, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício de sua atividade.

Refazer as suas custas, os serviços reprovados pelo responsável pela Unidade, quer seja pela baixa qualidade dos materiais aplicados, quanto por imperícia, imprudência e/ou incompetência de seus técnicos, arcando, também com o custo dos materiais empregados;

Prestar serviços durante o expediente normal das 08h00min às 18h00min, nos dias úteis, sendo que fora deste horário e em dias que não houver expediente deverá manter plantonistas com conhecimentos gerais dos serviços a serem prestados, para executar qualquer tipo de manutenção aos finais de semana, feriados e em plantões noturnos, a fim de garantir o atendimento dos chamados emergenciais, visto o valor agregado nos materiais armazenados nos equipamentos.

Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Manter disponível 24 horas/diária, inclusive aos sábados, domingos e feriados, um sistema de comunicação (via telefone fixo ou celular), para atender chamados de emergência. Em hipótese alguma os responsáveis pela empresa CONTRATADA podem ficar incomunicáveis, caso isso aconteça a CONTRATADA arcará com a responsabilidade de todo custo, prejuízo ou qualquer outro evento proveniente da falta de assistência, sob pena inclusive de rescisão contratual.

Acatar todas as orientações do Gestor do Contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendimento das reclamações formuladas.

Responder por quaisquer danos causados aos equipamentos objeto do contrato, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus técnicos ou empregados, ou ainda por negligência ou deficiência das inspeções.

Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados e vinculados à empresa contratada, devidamente habilitados e credenciados no CREA, se couber, obedecendo todas as especificações ditas pela CONTRATANTE, Normas Técnicas Brasileiras vigentes e instruções dos fabricantes dos equipamentos mantenedidos.

Utilizar o sistema corporativo de gestão de ativos e manutenção disponibilizado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES-GO, como ferramenta oficial para o planejamento, execução, monitoramento, rastreabilidade e comprovação dos serviços de manutenção.

Tópico 9 - REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Qualificação técnico-operacional:

9.1.1. Certidão de Registro ou prova de inscrição válidos, da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Federal dos Técnicos (CFT), com jurisdição sobre o domicílio da sede da empresa licitante, contendo dados cadastrais atualizados e corretos da empresa licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

9.1.2. A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a finalidade de comprovar a aptidão técnica da empresa licitante para a execução de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, em equipamentos de refrigeração, do tipo **câmara de conservação**, com características compatíveis às do objeto da presente licitação.

Para fins de comprovação da capacidade técnica, será exigido que o atestado apresentado, de forma individual, comprove a execução de serviços em quantitativo mínimo correspondente a 10% (dez por cento) da quantidade prevista na presente licitação, o que equivale a 19 (dezenove) equipamentos, não sendo admitida a soma ou complementação de atestados para o atendimento desse requisito.

Tal exigência tem por objetivo comprovar que, além da qualificação técnica, a empresa possui experiência na prestação dos serviços e na gestão de atendimento de chamados de forma simultânea, demonstrando capacidade operacional compatível com as demandas do contrato.

9.1.3. Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelas próprias empresas licitantes ou por empresas do mesmo grupo.

9.1.4. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão conter expressamente os dados do contratante, dados da contratada, data, quantidades, especificações mínimas para identificação dos serviços realizados e ainda serem devidamente assinado pelo atestador.

9.2. Qualificação técnico-profissional:

9.2.1. Capacitação técnico-profissional: comprovação de que a licitante possui, no mínimo, 01 (um) Responsável Técnico – RT, devidamente vinculado à empresa, sendo profissional de nível superior graduado em Engenharia Mecânica, técnico em Mecânica ou Refrigeração, regularmente registrado no CREA ou no CFT, conforme o caso.

O profissional indicado deverá ser detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, comprovado mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo respectivo CREA ou CFT, que comprove que o profissional já executou serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em equipamentos de refrigeração, do tipo **câmara de conservação**, com características compatíveis às do objeto da presente licitação.

Para fins de comprovação da capacidade técnica, será exigido que o atestado apresentado, de forma individual, comprove a execução de serviços em quantitativo mínimo correspondente a 10% (dez por cento) da quantidade prevista na presente licitação, o que equivale a 19 (dezenove) equipamentos, não sendo admitida a soma ou complementação de atestados para o atendimento desse requisito.

Tal exigência tem por objetivo comprovar que, além da qualificação técnica, a empresa possui experiência na prestação dos serviços e na gestão de atendimento de chamados de forma simultânea, demonstrando capacidade operacional compatível com as demandas do contrato.

O vínculo profissional entre a licitante e o Responsável Técnico deverá ser comprovado mediante a apresentação válida de 01 (uma) cópia de um dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.2.2. Se Proprietário, sócio-administrador, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou ainda, no caso de empresa individual, o registro comercial, ou sendo sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.3. Se empregado permanente da empresa: carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, contrato de trabalho por tempo indeterminado, ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação pertinente;

9.2.4. Se Profissional contratado: contrato de prestação de serviços, celebrado conforme a legislação civil comum.

9.2.5. Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

9.2.6. VISTORIA:A licitante deverá apresentar Declaração de Conhecimento das Condições de Prestação do Serviço, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e/ou por profissionais habilitados perante o CREA ou CFT, sob as penalidades cabíveis, que a mesma tem conhecimento de todos os equipamentos e das instalações da Unidade contemplada, bem como das condições atuais dos mesmos e dos serviços a serem orçados/executados, ficando facultada à licitante a oportunidade de vistoriar à Unidade contemplada no presente certame, de modo que possa ser verificada alguma informação julgada relevante para a perfeita execução do contrato. Caso a licitante não veja necessidade de vistoria, a mesma deverá apresentar DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA.

9.2.7. O agendamento para a vistoria (facultativa) pode ser feito com uma antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, através dos telefones (62) 3201-4286, nos horários comerciais. No agendamento indicará o horário da vistoria e o responsável para acompanhar a visita.

Tópico 10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

10.2. Assim, a presente contratação pretende-se assegurar a continuidade e a confiabilidade do funcionamento da rede de frios, garantindo a adequada conservação dos insumos termolábeis utilizados na prestação dos serviços públicos de saúde. Busca-se, ainda, reduzir falhas operacionais, minimizar riscos sanitários, assegurar o atendimento tempestivo das manutenções preventivas e corretivas, prolongar a vida útil dos equipamentos e promover maior eficiência operacional, com previsibilidade de custos e conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

Tópico 11 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

11.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

11.2. Considerando as particularidades da contratação, há previsão de possíveis impactos ambientais, tais como:

Geração de resíduos decorrentes da substituição de componentes e peças dos equipamentos de refrigeração, o descarte de materiais potencialmente contaminantes e o manuseio de fluidos refrigerantes, que podem ocasionar emissões ou vazamentos se não tratados adequadamente.

11.3. As medidas mitigadoras dos referidos impactos são:

Adoção de práticas ambientalmente adequadas para o acondicionamento, coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente, o correto manuseio e descarte dos fluidos refrigerantes, a prevenção de vazamentos, bem como a priorização de ações de manutenção preventiva e de eficiência energética, visando à redução do consumo de recursos e à minimização dos impactos ambientais.

Tópico 12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

12.2. Na presente contratação, foi identificada a necessidade das seguintes providências pela administração:

Acompanhamento e fiscalização da execução contratual, à designação formal de gestor e fiscal do contrato, à disponibilização de informações técnicas e acesso às instalações para a realização dos serviços, bem como à articulação com as unidades atendidas para o adequado planejamento das intervenções, de modo a assegurar a continuidade das atividades e a correta execução do objeto contratado.

12.3. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

12.4. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Tópico 13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

13.1. Para atendimento da finalidade da contratação, não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

Tópico 14 - SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto (especialmente aquelas relacionadas à **Certificação, calibração e qualificação**) até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do contrato, nas seguintes condições:

14.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

14.2.1. Manutenção preventiva;

14.2.2. Manutenção corretiva;

14.4. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

14.4.1. calibração;

14.4.2. certificação;

14.4.3. qualificação;

14.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.5. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

14.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Prestação de Serviços - Contratação de empresa para manutenção, calibração e certificação em equipamentos de refrigeração da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás**. informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
TEDDY HENRIQUE BORGES	Integrante Requisitante	62 32017542	henrique.borges@goias.gov.br
NOEMY RODRIGUES DA SILVA DE ARAUJO	Integrante Técnico	62 32014286	noemy.araujo@goias.gov.br

